SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3823

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 27 de maio de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo maior desconto, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futuras aquisições de Óleo Diesel S10 e S500 pelos municípios consorciados ao CONDESUS, com maior percentual de desconto sobre o preço mínimo semanal divulgado pela ANP (agência Nacional do Petróleo) praticado no Estado do Rio Grande do Sul, como referência o Município de Porto Alegre.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:579B13A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 009/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 009/2024, de 14 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, para a servidora **MARIANA GOMES VEDANA,** Diretora Executiva do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 14 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8EB0187B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: TERRAPLANAGEM KLEIN LTDA
Data: 09.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:6105F1B0

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: KSK LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Data: 15.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 15.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: RENI BAZANELLA LTDA
Valor hora: R$90,00
Data: 15.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 15.05.2025

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: CONSTRUTERRA MZ LTDA
Data: 15.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 15.05.2025

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: SILVANO GIACOMO GAMBATTO
Data: 15.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 15.05.2025

PROCESSO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínica geral aos Municípios Consorciados.
Contratado: PASTRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Valor hora: 142,00
Data: 15.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 15.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:54E3934C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.470 DE 15 DE MAIO DE 2024

Retifica Comissão Sindicante Designada pela Portaria nº 17.295 de 13/03/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração datado de 15/05/2024.

RESOLVE

RETIFICAR a Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 17.295 de 13/03/2024, que passa a ser composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
Ricardo Nunes de Carvalho
Adriana Manica
Marlei de Arruda Girardi
Suplentes:
Monica Bressan Ribeiro
Iara Rossi Panisson
Deise Luisa Maito
O prazo para conclusão do processo de sindicância é de 30 dias, conforme Art. 166, § 1º da lei 1.759/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:4968DA5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.471 DE 15 DE MAIO DE 2024

Revoga a Portaria nº 17.449 de 02/05/2024

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 17.449 de 02/05/2024, a qual nomeava**, MILTON GAMBINI PIRES,** aprovado em **5º** (quinto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Motorista**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:AD1DDD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º-
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.150.649,50,para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.122.21.2078-3.3.90.36.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

02.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001-GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.2003-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 51.500,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 51.500,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 236.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 236.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.21.1258-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 306.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 306.000,00

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 517.149,50
2.600.0000.0000 (SF) -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov.Fed.- Bloco de Manutenção das 517.149,50

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.4.122.21.2053-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
Art. 2º- Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43,§1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 51.500,00
2.500.0000.0000 (SF) – Recursos não Vinculados de Impostos 51.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 236.000,00
2.500.0000.0000 (SF) – Recursos não Vinculados de Impostos 236.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 306.000,00
2.550.0000.0000 (SF) – Superávit transferências salário educação 306.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 517.149,50
2.600.0000.0000 (SF) -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das 517.149,50

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) – Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) – Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:531471A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

EDITAL Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação de pedras irregulares, em ruas do perímetro urbano do Município de Chapada/RS.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **06 de junho de 2024, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.
Chapada – RS, 16 de maio de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E47279BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024 que visa a aquisição de uma **Pá carregadeira sobre rodas**, nova, cabine fechada com proteção rops/fops, com ar condicionado, peso operacional vazia de no mínimo 11.000 kg, equipada com motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência bruta de no mínima 150 hp, dentro das normas de emissão de poluentes ter iii, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 2,0 m3, pneus na medida de 17,5 x 25 , altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga de tombamento alinhada de no mínimo 8.000 kg, carga de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, hélice do sistema de refrigeração (ventoinha) com sistema de reversão totalmente hidráulica, engate rápido hidráulico para acessórios,garfo pallet, o engate rápido e os acessórios terão de ser originais do fabricante, não serão aceitos instalações e acessórios instalados por terceiros ,com no mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, rádio am/fm e mp3, equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei conforme o código brasileiro de trânsito.
Sendo contratada Bertinatto Maquinas LTDA CNPJ 11.920.102/0002-22, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, Itaipava, Itajaí SC.
O valor total da contratação é de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) , pagos da seguinte forma R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no ato da entrega da máquina e mais (06) seis parcelas mensais. 0501 449052 000000 1316. Conforme listado nos orçamentos anexos a este processo.

Nada mais.

Lagoão-RS, 17 de Maio de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:EFEFE926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 0617987-01/2023

SÚMULA DE ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 0617987-01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ/RS. **CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **OBJETO:** A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2.155, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, alterado seu Artigo 1º através da Lei nº. 2.187, de 19 de Maio de 2023, a saber: a saber: Investimento em execução de Obras, em Obras de Infraestrutura (Pavimentação), aquisição de máquinas e bens. **ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0617987-01/2023, de 24/03/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação: Valor do Financiamento R$ 3.400.000,00. Total por Exercício: Ano Valor (R$) 2023 R$ 792.329,10. 2024 R$ 2.607.670,90. **PRAZO FINAL**: 120 (cento e vinte) meses. **DATA DO CONTRATO**: 29/04/2024. **MODALIDADE:** Financiamento.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:4F660FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 198, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 20/05/2024 a 18/06/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1139	CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI	18/10/2022 a 17/10/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/05/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:410DAAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL - TCL PARA O ANO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.893, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera data de vencimento da taxa de coleta de lixo rural - TCL para o ano de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “m” e “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera a data de vencimento da TCL (Taxa Coleta Lixo) rural, fixada no Edital nº 35/2024, no item nº 2.1, conforme abaixo:

2)MODALIDADES DE PAGAMENTO E VENCIMENTOS:

2.1) TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL:
a) Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 70% sobre o valor lançado, até 17 de junho de 2024, nos termos previstos na Lei nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024.

b) Pagamento parcelado em 8 (oito) parcelas, com desconto de 70% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024, os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 2ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 3ª Parcela – 15 de julho de 2024.
- 4ª Parcela – 15 de agosto de 2024.
- 5ª Parcela – 16 de setembro de 2024.
- 6ª Parcela – 15 de outubro de 2024.
- 7ª Parcela – 18 de novembro de 2024.
- 8ª Parcela – 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Altera o item nº 4 do Edital nº 35/2024:

4) DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As novas guias, com vencimento em 17 de junho de 2024, devem ser retiradas junto à Sede Administrativa da Prefeitura.
Parágrafo único. As guias já retiradas e não quitadas devem ser descartadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 15/05/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

EDITAL Nº. 35/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL
TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL
EXERCICIO DE 2024

1)LANÇAMENTO:

1.1) Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona rural do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, e intimados a recolher a Taxa de coleta de lixo rural, referente ao exercício de 2024, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 02/2021 e suas alterações.

2)MODALIDADES DE PAGAMENTO E VENCIMENTOS:

2.1) TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL:
a) Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 70% sobre o valor lançado, até 17 de junho de 2024, nos termos previstos na Lei nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024.
b) Pagamento parcelado em 8 (oito) parcelas, com desconto de 70% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024, os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 2ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 3ª Parcela – 15 de julho de 2024.
- 4ª Parcela – 15 de agosto de 2024.
- 5ª Parcela – 16 de setembro de 2024.
- 6ª Parcela – 15 de outubro de 2024.
- 7ª Parcela – 18 de novembro de 2024.
- 8ª Parcela – 16 de dezembro de 2024.

3) PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM`S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiro 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10 % acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscrito em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 7 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

4) DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As novas guias, com vencimento em 17 de junho de 2024, devem ser retiradas junto à Sede Administrativa da Prefeitura.
Parágrafo único. As guias já retiradas e não quitadas devem ser descartadas.

5) LOCAIS PARA PAGAMENTO:
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

6) ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail ou através de mensagem pelo WhatsApp número 51-995136167.

7) HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min.
Telefones: (51)3495.6123
WhatsApp: (51)995136167
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 15 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:890372E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA COLETA LIXO URBANO 2024.

DECRETO N.º 1.894, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Prorroga a data de vencimento da cota única da Taxa Coleta Lixo Urbano 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “m” e “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a data de vencimento da cota única da Taxa Coleta Lixo Urbano, fixada no Edital nº 34/2024, item nº 2.2, alínea “a”, publicado junto ao Decreto Municipal nº 1.871/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 15/05/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

EDITAL Nº. 34/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCICIO DE 2024

2.2) Taxa De Coleta De Lixo Urbana
a) Pagamento em cota única, até 17 de junho, com desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.871/2024:

b) Pagamento parcelado em 8 (oito) parcelas, com desconto de 70% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.871/2024, os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 2ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 3ª Parcela – 15 de julho de 2024.
- 4ª Parcela – 15 de agosto de 2024.
- 5ª Parcela – 16 de setembro de 2024.
- 6ª Parcela – 15 de outubro de 2024.
- 7ª Parcela – 18 de novembro de 2024.
- 8ª Parcela – 16 de dezembro de 2024.

PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:
Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, centro de Mariana Pimentel
endereço eletrônico constante no cadastro do contribuinte
bem como disponível no Portal do Contribuinte no link: http://marianapimentel.msgestaopublica.com.br:8080/servicosweb/home.jsf

LOCAIS PARA PAGAMENTO
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 17h30min.
Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 15 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9F8F8FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011.2024

INEXIGIBILIDADE 011/2024

Processo: Inexigibilidade 011/2024
Objeto: Repasse Financeiro para o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO para auxiliar na Manutenção da Segurança Pública de Maximiliano de Almeida;
Beneficiado: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, inscrita no CNPJ 92.902.840/0001-68;
Data da Formalização: 15/05/2024;
Valor do Repasse Mensal: R$ 300,00(trezentos reais);
Valor total do repasse: R$ 3.000,00 (três mil reais)

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;
Maximiliano de Almeida RS, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:653BFF44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506 DE 15 DE MAIO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BB70352F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507 DE 15 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:29F4D5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508 DE 15 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:47399769

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509 DE 15 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4CB55362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS – MAIO DE 2024
Processo AD 79/2024 – Referente ao contrato 35/2024 –Contratado: **CONCREAÇO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS –** Objetivo: contratação de empresa para fabricação e instalação de aduelas de concreto armado pré-moldado, destinado a drenagem pluvial no rio Atanásio, no bairro Vila Bassanense. **–** Prorrogação de prazo para finalização/conclusão da obra 05(cinco) dias –08/05/2024

Processo AD 80/2024 – Referente ao contrato 35/2024 –Contratado: **CONCREAÇO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS –** Objetivo: contratação de empresa para fabricação e instalação de aduelas de concreto armado pré-moldado, destinado a drenagem pluvial no rio Atanásio, no bairro Vila Bassanense. **–** Aditivar o valor de **R$ 16.890,00 (**dezesseis mil, oitocentos e noventa reais) sendo o valor de R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais) de material e mão de obra e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de serviço de escavadeira para assoreamento de canal do Rio para maior vazão. - 09/05/2024

Processo AD 81/2024 – Referente ao contrato 51/2023 –Contratado: **GW ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** – Objeto: prestação de serviço de assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Secretaria da Fazenda. – Renovação por mais um ano de serviço – 13/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS – MAIO 2024
Contrato Adm. Nº 43/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/26 – Contratado: **DE MARCO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** – Objeto: a contratação de empresa especializada para serviço de assessoria na organização das atividades e cards alusivos às comemorações dos 60 anos do município. – R$ 3.950,00 – 30/04/2024

Contrato Adm. Nº 44/2024 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2024/27 – Contratado: **WILSON ZAMPIERON** – Objeto: material e mão de obra para a execução da reforma do telhado da UBS Ricieri Zanetti, no Povoado Zanetti – R$ 33.405,00 – 03/05/2024

Contrato Adm. Nº 45/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/29 – Contratado: **PLENA PUBLICIDADE LTDA** – Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de vídeo institucional alusivo às comemorações dos 60 anos de emancipação política do município. – R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) – 02/05/2024

Contrato Adm. Nº 46 – Contrato Temporário com tempo determinado, 180 (cento e oitenta dias) para o cargo deProfessor de Educação Física – Contratado: **William Nogueira de Souza** – R$ 2.183,41 – 20h semanais -02/05/2024.

Contrato Adm. Nº 47 – Contrato Temporário com tempo determinado, 180 (cento e oitenta dias) para o cargo deProfessor de Educação Física – Contratado: **Marina Zauza** – R$ 2.183,41 – 20h semanais - 02/05/2024.

Contrato Adm. 48/2024 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/30 – Contratada: **DE FATO EDITORA LTDA** – Objeto: a prestação de serviço de publicações eventuais em jornal de circulação regional. – R$ 13.500,00 – 08/05/2024.

Contrato Adm. Nº 49/2024 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2024/33 – Contratada: **PROEXATA ENGENHARIA LTDA –** Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica na estrada da linha Anita Garibaldi, a qual liga a rodovia ERS 324 em Nova Bassano e o povoado Zanetti. – R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). – 14/05/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – MAIO 2024

Termo de Rescisão 03/2024 – Contrato 95/2023 – Contratado: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELL – Objeto: Execução da 5º etapa de pavimentação asfáltica na Rua Pinheiro Machado, com Fornecimento de material e mão de obra, CONTRATO REPASSE Nº 911760/2021/MDR/CAIXA. – Ato unilateral a contratada pela impossibilidade da aceitação dos valores propostos pela CONCREPRATA CONCRETOS EIRELL, visto que estão expressivamente acima dos valores de referência – 09/05/2024

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D5FFEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510, DE 15 DE MAIO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE FARMACÊUTICO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009, e 2.928, de 11 de julho de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. ELLEN XAVIER GOMES, aprovada em 5º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, de provimento efetivo, Padrão 9, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CA7424D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 04/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários. Abertura: 29 de maio de 2024, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e no site www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8F789646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Ata de Registro de Preços 05/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Andrea de Mattos Reis, Schmitz Soluções em Jardinagem Ltda e Paulo Juarez Kowaleski. OBJETO: futura e eventual aquisição de mudas de árvores nativas e ornamentais, mudas de eucalipto, palmeira imperial, cipreste, leivas de grama e mudas de flores de inverno e verão e insumos. VALOR ESTIMADO: R$75.262,30. Pregão Presencial 15/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/05/2024.
SÚMULA DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
PARTES: Município de Nova Candelária e Kronbauer Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. OBJETO: serviço de transporte de sementes de forrageiras. VALOR: R$7.485,00. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/05/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:81901EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisições parceladas de medicamento de uso humano e veterinário e materiais ambulatoriais.
SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024, a partir das 9h, através do site https://bnccompras.com.
Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.
Restinga Sêca, 15 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:93BDBF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para serviço de Recarga de Extintores para Escolas Municipais, Pólo, Depósito e Transporte Escolar. **Sessão Pública: 06/06/2024**, a partir das 09h, através do site https://bnccompras.com.Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.
Restinga Sêca, 15 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:1A14E6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa para executar a obra global de engenharia, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra, para reforma e adequação dos espaços da Unidade de Saúde do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 17/05/2024 até às 8h do dia 31/05/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 31/05/2024.

Rio dos Índios, 15 de maio de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:A4C77B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS convidam a comunidade em geral para participar da **Segunda Audiência Pública de 2024 para verificação do cumprimento das Metas Fiscais** e acompanhamento da **Execução Orçamentária, do 1º Quadrimestre de 2024, conforme determina o Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) combinado com Art. 166 da Constituição Federal,** prevista no Calendário de Audiências Públicas para o exercício corrente, organizado por esta Comissão deste Legislativo, a realizar-se no dia **29 de maio de 2024, quarta-feira**, **às 11:00 horas no Plenário desta Casa Legislativa.**
Rio Grande, 06 de maio de 2024.

VEREADOR GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR LUCIANO FIGUEIREDO - LUKA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Assuntos Portuários.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:6D120F84

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de Placa de vídeo pci-e nvidia quadro t400 4gb gddr6 64b e cabo de rede rj45 - par trançado cat5e cx305m, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 21 de maio de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riograndе.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:D1EF8D90

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 175/2023

Termo de Fomento nº. 175/2023

Processo Administrativo nº. 17061/2024 – Termo de Aditivo 01 ao Termo de Fomento 175/2023, assinado em 15/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Instituto Cultura Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.862.222/0001-25. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:171647F3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2022

Contrato: nº. 014/2022

Processo Administrativo nº. 5161/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 014/2022, assinado em 15/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz de Faria ; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Correção minuta de aditivo. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:21B41F12

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 688/2023

Contrato: nº. 688/2023
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 20324/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 688/2023, assinado em 15/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA; Cnpj: 30.938.304-0001-65. Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual. Vigência: 14/05/2024 a 13/06/2024 Valor: R$ 805.125,00 Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:66C2395B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - SRP - SMED –Aquisição de Material Elétrico, conformeTermo de Referência. Abertura: 28/05/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:786AC517

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 – GABEX – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de fltros de linha, tomadas bivolt, Kits de teclado e mouse, cor preta com USB, SSD 240gb 2,5" SATA 6 Gb/s e SSD 480gb 2,5" SATA 6 Gb/s., conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 21 de maio de 2024 às 13h00. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:7E13C9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 24/2024 – DISPENSA Nº 17/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **HDI SEGUROS S.A.**, por intermédio da corretora Haeser Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial. Valor total da contratação: R$ 1.479.49 (mil quatrocentos e setenta e nove reais com quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:487ED3E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Gente Seguradora S/A (9º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 136/PGM/2019. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Presencial nº 053/2019. Data: 29/04/2024.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A (6º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 137/PGM/2019. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Presencial nº 053/2019. Data: 29/04/2024.

Contratada: Realiize Construtora e Materiais de Construção Ltda. (3º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 338/PGM/2022. Processo Administrativo n° 120/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 014/2022. Data: 23/04/2024.

Contratada: K & G Construções Ltda. (4º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 431/PGM/2022. Processo Administrativo n° 145/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 011/2022. Data: 29/04/2024.

Empresa: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 57 (código 58894) da Ata de Registro de Preços, a contar de 22 de abril de 2024. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 115/2023. Processo Administrativo n.º 110/LIC/SEFAZ/2023. Data: 15/05/2024.

Contratada: Contel Telecom Ltda. - EPP (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera os fiscais de contrato. Fundamento: alínea "b" da Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 091/PGM/2022. Processo Administrativo n° 078/COMPRAS/2022. Data: 10/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:993F48F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza. Objeto: rescisão contratual, a contar de 01 de maio de 2024. Contrato nº 216/PGM/2023. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Décima do contrato e Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 129/COMPRAS/2023. Data: 08/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:49D0133C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: Santa Tech Automação e Manutenção Ltda. Objeto: Permissão de Uso do **Espaço 308**, uma fração de uma sala do prédio 3 do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 010/SEDET/2024. Data: 23/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:664E3509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 03/2024

CONCURSO PÚBLICO N. 002/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 03/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 35.814, DE 15 DE MAIO DE 2024**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso , no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
38º	0400544	CRISTIANE BEATRIS SCHMIDT	EDUCADOR/CUIDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
39º	0407916	IVETE DE FATIMA ROEHRS	EDUCADOR/CUIDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA N.º 35.813, DE 15 DE MAIO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º 35.723, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
36º	0409702	CARINA BUBLITZ	EDUCADOR/CUIDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º	0407794	KATHLEN SAVANA RUAS	EDUCADOR/CUIDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:BC0B932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 053/24 – RP Serviços de avaliação psicológica para Guarda Municipal DATA: 04/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 056/24 – RP aquisição de caixas de abelha. DATA: 03/06/2024. Recebimento dos envelopes: até às 08:15h. Abertura: às 08:30h.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:AF0C9717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE Nº 16/2024

Pregão Eletrônico n° 16/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço referente a cursos do Programa Qualifica RS presente no convênio FPD nº 3013/2023 entre o município e o Estado do Rio Grande do Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 12/06/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 15/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:C311C3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio do CRAS de São José do Hortêncio. O Município de São José do Hortêncio torna público, para conhecimentos dos interessados, que está SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe. A suspensão ocorre em decorrência da atual situação enfrentada pelo estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:E10AA835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 11/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **25 de junho de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização, na via rural chamada de Estrada Geral Campestre Alto, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 30 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:07720825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Aquisição de veículos zero km. Recebimento das propostas: até 03/06/2024, às 9h. Início da disputa: 03/06/2024, às 10h. Participação pelo site:www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 15 de maio de 2024.

MARCIO POLITOWSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Maria Kisiel Missio
Código Identificador:9D3B103F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CRIA 04 (QUATRO) CARGOS DE OPERADOR/MOTORISTA E EXTINGUE 04 (QUATRO) CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS

LEI Nº 2.146, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Cria 04 (quatro) cargos de Operador/Motorista e extingue 04 (quatro) cargos de Operador de Máquinas.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, definido no art. 3º da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, mais 04 (quatro) cargos de Operador/Motorista, padrão 09 de vencimento.
Art. 2º. É extinto do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, definido no art. 3º da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, 04 (quatro) cargos de Operador de Máquinas, padrão 09 de vencimento.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F54FA2B4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A RENOVAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.147, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a renovação antecipada de contratos temporários de excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar antecipadamente os contratos administrativos temporários de excepcional interesse público sob os números: 012/2024, 015/2024, 016/2024, 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 034/2024, 037/2024, 038/2024, 039/2024, 040/2024, 059/2024, 064/2024, 065/2024 e 066/2024, até o final do ano letivo corrente, firmados com profissionais da educação para o ano letivo de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2024.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D83AECCC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.148, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, parceria e repassar recurso financeiro, através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar convênio com o Poder Executivo para fins de utilização do Incremento de Média e Alta Complexidade, nos termos da indicação de emenda federal, conforme ofício em anexo.
Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e artigo 184 da Lei 14.133/21, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (Cem

mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei.
Art. 3º. O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento de serviços de mão-de-obra para manutenção predial, serviços de profissionais médicos, na aquisição de insumos farmacêuticos, aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, com o objetivo de cobrir despesas de custeio para manutenção da unidade de saúde, nos termos do plano de trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, entre outros afins) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º. As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2024.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 449, em Sinimbu, RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, doravante denominado CONCEDENTE, representado pela Prefeita Municipal, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, CPF Nº 618.975.150-49, e de outro lado o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bernardo Fuerstenau, 477 – Centro – Sinimbu/RS, neste município, representado por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, _____ residente e domiciliado _____, _____, município de Sinimbu - RS, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONVENENTE, nos termos da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, vinculados a Lei Municipal nº _____ bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Convênio, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
1. DO OBJETO
1.1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições para a execução do INCREMENTO MAC - Custeio da unidade de saúde - HOSPITAL, com a finalidade de incremento da Média e Alta Complexidade, nos termos definidos no Plano de Trabalho constante deste convênio, independentemente de transcrição.
2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará à CONVENENTE o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Convênio.
2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirá os valores consignados na lei de meios, à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.1019.0006 - Apoio a Rede Hospitalar - 3.3.50.43 - 15270 - Subvenções Sociais.
2.3. Como a expectativa/previsão de vigência contratual é inferior a um ano, os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
2.4. É vedado ao recebedor de recursos liberados pelo CONCEDENTE transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.
2.5. A CONVENENTE manterá uma conta especial em Banco Oficial, que permanecerá vinculada ao convênio, para registro das operações financeiras dele decorrentes.
2.6. O valor será liberado em parcelas, de conformidade com o cronograma de desembolso, que integra o plano de trabalho.
2.7. Os recursos financeiros de responsabilidade do CONCEDENTE para atender ao presente convênio, cuja aplicação está fixada no Anexo I, serão repassados à CONVENENTE obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes à transferência de recursos.
2.8. O saldo dos recursos liberados pelo CONCEDENTE inclusive os rendimentos da aplicação financeira apurados na data do término deste convênio, deverá ser devolvido, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de extinção, ao CONCEDENTE.
2.9. Os recursos liberados pelo CONCEDENTE relativos às aplicações realizadas pelo CONVENENTE, glosadas pelo CONCEDENTE; assim como o saldo não recolhido nos termos do Parágrafo Quinto desta Cláusula, deverão ser devolvidos à conta vinculada ao presente convênio e ao CONCEDENTE, respectivamente, acrescidos de juros, contado do dia da aplicação, recebimento ou extinção, até o dia de devolução, mais multa de 6% a.a. (seis por cento ao ano).
2.10. A CONVENENTE deverá aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE no mercado financeiro, caso não sejam utilizados para realização das etapas programadas no plano de trabalho em até 2 dias da previsão de início, observando o seguinte:
a) as aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente desse convênio, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;
b) os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na realização do objeto do presente Instrumento e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas;
c) as receitas, oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do CONVENENTE.
3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Compete ao CONCEDENTE:
I - efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, na forma estabelecida no cronograma físico-financeiro e de desembolso do plano de trabalho e aplicação dos recursos à convenente;
II - prorrogar, "de ofício", a vigência do convênio quando houver atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma físico-financeiro de desembolso relativo à execução de determinada etapa do plano de trabalho, pelo prazo máximo correspondente ao exato período do atraso;
III - supervisionar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir a responsabilidade da execução no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços conveniados;
IV - fiscalizar, avaliar e aprovar a execução físico-financeiro do plano de trabalho, assim como das prestações de contas e demais documentos exigidos neste instrumento e na legislação em vigor, necessários à execução do objeto deste convênio;

V - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Convênio na imprensa oficial do Município.
3.2. Compete à CONVENENTE:
I - executar todas as atividades inerentes à implementação do plano de trabalho, que é parte integrante deste convênio, observando os critérios de qualificação técnica, bem como de responder pelas consequências da sua inexecução total ou parcial;
II - movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, em conta bancária vinculada a este convênio;
III - não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;
IV - prestar contas dos recursos recebidos, na forma descrita no item 5, junto com o relatório de execução dos trabalhos;
V - responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;
VI - elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com a legislação aplicável;
VII - restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação aplicável, aos débitos para com a Fazenda Municipal, acrescido de juros legais e multa de 2%, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, nos seguintes casos:
1 - quando não for executado o objeto da avença;
2 - quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;
VIII - recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimento da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto em até 30 dias da data programada, ainda que não tenha feito aplicação financeira dos recursos;
IX - promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços;
X - designar um Ordenador de Despesa com a função de Responsável Técnico, e encaminhar ao CONCEDENTE as cópias do ato de designação, no prazo de 15 dias contados da data de publicação deste Instrumento;
XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
XII - promover a divulgação das ações objeto deste Convênio citando obrigatoriamente a participação do CONVENENTE nos trabalhos;
XIII - elaborar e submeter ao CONCEDENTE, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;
XIV - facilitar, ao máximo, a atuação fiscalizadora do CONCEDENTE, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos, relacionados com a execução do objeto deste convênio;
XV - não realizar despesas relativas a:
1 - pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;
2 - pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades de Atendimento Público Municipal;
3 - pagamento diversos do estabelecido no respectivo Convênio, ainda que em caráter de emergência, quando não autorizado pela CONCEDENTE de forma prévia;
4 - data anterior ou posterior à vigência desse instrumento;
5 - taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
6 - transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e
7 - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
XVI - obrigar-se a restituir o eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE à conta n°....., da Agência....., do Banco....., conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
XVII - permitir e facilitar o acesso de fiscais do CONCEDENTE a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere à licitação e contratos, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
XVIII – Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, plano de trabalho, Leis e Normas técnicas afetas ou que disciplinam o objeto, e sem alteração de valores, obriga-se, ainda, a CONVENENTE a:
a) Serão de inteira responsabilidade da convenente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a concedente de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato e do plano de trabalho, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
b) Executar o objeto nas especificações e qualidade exigidas, observando fielmente Leis e normas técnicas afetas, ou que disciplinam o objeto, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente, e sem alteração de valores, sendo sua obrigação todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente.
c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao convenente e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
d) Os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução do contrato, serão de responsabilidade única e exclusiva da convenente.
e) A convenente deverá executar o objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações e normas técnicas
f) A convenente deve responsabilizar-se por todos os encargos salariais, previdenciários, encargos sociais, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas, despesas de combustível, equipamentos de segurança, EPIs, EPCs, uniforme personalizado, crachá de identificação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto, se for o caso;
g) A convenente deve fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução do objeto que o concedente julgue necessárias conhecer ou analisar;
h) Deverá a convenente atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica. É responsável ainda pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
XIX – A CONVENENTE obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando da contratação.
4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. A CONVENENTE deverá aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE no mercado financeiro, caso não sejam utilizados para realização das etapas programadas no plano de trabalho em até 15 dias da previsão de início, observando o seguinte:
I - as aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente desse convênio, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;
II - os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na realização do objeto do presente Instrumento e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas;
III - as receitas, oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida da CONVENENTE.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data estabelecida como término do Convênio, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da CONVENENTE;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela CONVENENTE.
5.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.
6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1. O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Convênio será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
7. DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este Convênio poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.
8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do convênio, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Convênio através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, que poderá ser especialmente designada.
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pelo HOSPITAL.
8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
8.8. Nos termos do art. 117, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, fica designada..... representante da CONCEDENTE, e a....., como representante do CONVENENTE, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente convênio.
8.9. Ao Agente Gerencial Fiscalizador é assegurado, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.
9. DA RESCISÃO
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Convênio, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2. O presente convênio poderá ser extinto na ocorrência dos seguintes motivos:
a) pelo decurso do prazo da vigência;
b) por denúncia fundamentada de qualquer das partes desde que seja intimado o outro partícipe com antecedência mínima de 15 dias;
c) por rescisão, de comum acordo dos partícipes, quando houver a perda do interesse público na execução do objeto;
d) por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência tanto do CONCEDENTE quanto do CONVENENTE ou da ocorrência das seguintes situações:
1 - falta de apresentação pela CONVENENTE, dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
2 - utilização, pela CONVENENTE, dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
3 - por infração de quaisquer de uma das Cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.
Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses descritas nas alíneas anteriores, deverá ser apresentada a prestação de contas dos recursos até então repassados pelo CONCEDENTE à CONVENENTE no prazo máximo de até 15 dias, contado do encerramento da vigência desse ajuste.
9.3. O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como por superveniência de decisão judicial que importe motivos relevantes para a rescisão do presente instrumento.
9.4. Fica expressamente reconhecido o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que, os motivos, a forma e as consequências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 138 e 139, da citada Lei Federal nº 14.133/21, bem como neste contrato no que couber.
9.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurado o direito de a administração pública suspender a contratação.
10. DA PUBLICAÇÃO
10.1. Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, nos termos da Lei n° 14.133/21, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura.
11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, pela inexecução total ou parcial do contrato, do objeto, da lei que o originou, do plano de trabalho, descumprimento contratual, ou infringência contratual, infringência legal de qualquer ordem, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao HOSPITAL as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – advertência;
II – multa nas formas previstas neste contrato;
III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Sinimbu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Como penalidade, multa atraso no cumprimento do pactuado, de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, limitado ao prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.4. Como penalidade, multa por descumprimento parcial ou total, inexecução parcial ou total do contrato, situações o item 11.1, o percentual 5% (cinco por cento), sobre o valor total objeto do contrato ou empenho. A multa será fixada no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor total objeto do contrato ou empenho, no caso de comprovado prejuízo a administração pública ou aso munícipes, cabendo ainda a possibilidade perdas e danos em ação de regresso.

11.5. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade, depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tomando por pressuposto as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas, ante aos art. 156 e seguintes da Nova Lei de Licitações.

12. DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

12.1. Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente convênio, serão atribuídos às partes sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do CONCEDENTE.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Convênio o plano de trabalho anexo.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, lei 13.019/2014, Código Civil, e ainda a par de legislação especifica atinente ao objeto contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

15. DO PRAZO DA ENTREGA DOS TRABALHOS

15.1. O relatório final da execução das atividades previstas neste Convênio deverá ser apresentado dentro do prazo limite de apresentação de contas final.

16. DA EXECUÇÃO

16.1. No caso de paralisação parcial ou total das atividades, ou fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente Instrumento, fica reservada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir a execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Santa Cruz do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de sinimbu, _____.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
SINIMBU – RS

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:96AC0C01

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.149, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de Professor, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental – Componente Curricular História, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§1º. O contrato será por prazo determinado, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

§2º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º. O contrato mencionado no artigo anterior tem previsão de início imediato para o ano letivo de 2024, e poderá ter a duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.

Art. 3º. O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.

§1º. Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no "caput" do presente artigo.

§2º. Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:77171377

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 10.973, de 13 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 2.076, de 19/07/2023,

RESOLVE

Nomear professora municipal para ocupar, além da atividade de professora, a função de **DIRETORA** de Escola Municipal, em substituição à atual Diretora, Sra. ELISÂNGELA SCHOENHERR, matrícula nº 1.177/7, a qual encontra-se afastada de suas funções devido à licença saúde, pelo período de **13/05/2024 a 06/07/2024,** conforme segue abaixo:

DIRETOR(A)	ESCOLA	MATR.	FG
MARISA CRISTINA HIRSCH WERNER	EMEI Criança Feliz	1.119/9	FGD2

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:21CCB25B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.974, de 13 de maio de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, a portaria nº 10.964, de 24/04/2024 que concedia Função Gratificada de **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP-1,** na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, à Professora **Sra. MARISA CRISTINA HIRSCH WERNER, matrículas 1.119/9 e 1.077/7.**
Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0DBB4D0E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.975, de 13 de maio de 2024.

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei n°. 1.211, de 29/12/2010, ***NOMEIA,*** **a Sra. MAIARA MELINA KESSELER, matrículas 1.118/8 e 1.614/4,** como **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP. 1,** na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no período de 13 de maio de 2024 a 06 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B0F8FE10

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO FLORESTAL DE EXEMPLARES ARBÓREOS AFETADOS PELO DESASTRE NATURAL QUE ATINGIU O MUNICÍPIO DE SINIMBU

DECRETO Nº. 3.048, **DE 15 DE MAIO DE 2024.**

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO FLORESTAL DE EXEMPLARES ARBÓREOS AFETADOS PELO DESASTRE NATURAL QUE ATINGIU O MUNICÍPIO DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando os desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul, amparados por casos declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS;
Considerando o Decreto Estadual nº 57.596/2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1 de maio de 2024;
Considerando o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu, afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;
Considerando que a gestão de resíduos sólidos é vital para saúde pública, e, em decorrência da grande quantidade de resíduos gerados em função do desastre ambiental no município, com consequentes interdições nas estradas, vias de acesso e pontes, causando a impossibilidade de destinação final dos resíduos, gerando cenário de emergência sanitária.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado TEMPORARIAMENTE o corte ou transplante de árvores para manutenção de rodovias e estradas municipais (Atividade SINAFLOR/IBAMA: uso alternativo do solo, CODRAN 10440,10, conforme CONSEMA 372/2018 e suas alterações) que foram afetadas pelo desastre natural corrente, considerando o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024.
Art. 2º. Fica autorizado TEMPORARIAMENTE o manejo da arborização urbana, arboretos e árvores isoladas (Atividade SINAFLOR/IBAMA: corte de árvores isoladas, CODRAN 10440,20 conforme CONSEMA 372/2018 e suas alterações) de exemplares que foram arrancados ou derrubados pela enchente (Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024).
Art. 3º. Fica autorizado TEMPORARIAMENTE o corte ou transplante de árvores nativas por dano continuado ao patrimônio/causando risco de acidente (Atividade SINAFLOR/IBAMA: corte de árvores isoladas, CODRAN 10450,00, conforme CONSEMA 372/2018 e suas alterações) em decorrência da enchente que afetou o município (Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024).
Art. 4º. Fica autorizado TEMPORARIAMENTE o aproveitamento de árvores nativas danificadas por fenômenos naturais (CODRAM 10.780,00, conforme CONSEMA 372/2018 e suas alterações), EXCETO em Áreas de Preservação Permanente (APP) e desde que não gere impacto sobre a vegetação remanescente.
Parágrafo único: Não é permitido o uso da área, somente o uso das árvores danificadas, devendo a área ser mantida e sua vegetação recuperada após exploração.
Art. 5º. As atividades descritas nos Artigos 1, 2, 3 e 4 são de competência do município e independem de convênio Mata Atlântica e estão autorizadas de forma temporária, enquanto durar o Decreto municipal de calamidade.
Art. 6º. Para autorizar as atividades descritas nos Artigos 1, 2, 3 e 4, o órgão ambiental municipal fica dispensado de usar o SINAFLOR para emissão dos documentos, podendo ser emitida uma autorização simplificada, conforme Orientação técnica da FEPAM de 03 de maio de 2024.
Art. 7º. No caso de necessidade de transporte do material lenhoso para fora da propriedade, o órgão ambiental municipal solicitará a homologação da autorização emitida, a qual é feita via DOF Especial pelo Estado, que ocorre via SOL – CODRAM 10790,00 – assunto 6671.
Parágrafo único. O material lenhoso oriundo da limpeza das áreas atingidas deve ser encaminhado e disposto em local que garanta a estabilidade do material depositado, estando dispensado de emissão de DOF, mesmo que transportando para locais distantes.
Art. 8º. A vigência do presente Decreto é por tempo indeterminado, enquanto durar o estado de CALAMIDADE para o Município de Sinimbu.
Art. 9º. Este Decreto entre em vigor na data da publicação.
Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AE565BDE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 022/2024** – Aquisição de Material Elétrico (EXCLUSIVA ME/EPP). Abertura: 29/05/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:14B47F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATO BRDE
CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO RS-82376

CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BRDE – CEDULA DE CREDITO BANCARIO RS82-376 – BNDS PROJETOS INV.SETOR PUBLICO – SELIC. Firmado pelo Município de Três Palmeiras – RS, CNPJ 92.399.112/0001-85. representante legal: CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul -BRDE. NUMERO DO CONTRATO BNDES: 44012190600, DECISÃO BRDE n° 215832, FINALIDADE: pavimentação e capeamento asfáltico em CBUQ de 11 vias urbanas no Município de Três Palmeiras, acompanhada de da sinalização viária e implantação de Canteiros, VALOR: 2.593.154,00 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil cento e cinquenta e quatro reais), FORMA DE PAGAMENTO: na carência juros exigíveis trimestralmente, na amortização: principal e juros exigíveis mensalmente, prazo de carência: 36 meses, prazo de amortização: 204 meses. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:1012B101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 181/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 4165/2024 – TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**, i**nscrita no CNPJ sob nº 50.366.389/0001-61 – retifica-se o Edital nº 172/2024, tendo em vista que o valor do contrato é de R$ 7.749,00. Data: 14 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 14 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3AF9FC14

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 12/2024: Objeto: Contratação de empresas especializadas
para execução de obras de pavimentação asfáltica. Abertura:**04/06/2024 às 9h**.
Retificação de Pregão Eletrônico nº 07/2024: Objeto: Aquisição de trator agrícola. Abertura:**29/05/2024 às 9h**.
Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300009/2024: Objeto: Fornecimento de troféus e medalhas. Abertura:**05/06/2024 às 9h**.
Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300010/2024: Objeto: Fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos. Abertura:**03/06/2024 às 9h**.
Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Íntegra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:D1A41579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2131/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23433/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 2073/2024, que revogou a designação de fiscais constante na Portaria Municipal nº 3371/2023 e designou novos fiscais do Contrato nº 121/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2023, por constar equivocadamente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se,

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:AFBE054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2142/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20218/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 12/2024, a contar de 12 de abril de 2024, abrangendo, inclusive, todos os contratos que originem do mesmo processo licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 35991/2023, cujo objeto é a aquisição de divisórias, forros, portas e vidros.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622;
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Bueno Sauer – Matrícula nº 2002101842.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:9D75556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2145/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19400/2024, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 66/2023, a contar de 19 de março de 2024, abrangendo, inclusive, os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

• Fiscal Titular: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258
• Fiscal Suplente: Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:8B27801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2172/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Claudinei Barros Cardoso, constante na Portaria Municipal n.º 2029/2024, aprovada em 15º Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9F1762AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2173/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Juliane Quadrado Terra, constante na Portaria Municipal n.º 2030/2024, aprovada em 16º Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2C96FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2174/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Rodrigo Concencio de Matos, constante na Portaria Municipal n.º 2031/2024, aprovada em 18º Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:64CA2566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2024

Objeto: Contratação de Serviços de Backup armazenamento em nuvem, para garantir a segurança dos dados da Prefeitura Municipal de Alvorada, mantendo-os criptografados e podendo ser recuperados de maneira rápida e fácil em caso de ataques cibernéticos, com o sequestro de dados e outros problemas diversos e dar continuidade no armazenamento e guarda dos dados / informações da Prefeitura Municipal de Alvorada que atualmente já são feitos em nuvem, garantindo o acesso e a segurança da informação.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO DE	SERV	5	R$633,31	R$3.166,55

	COMUNICAÇÃO DE DADOS EM NUVEM - Software profissional com espaço em nuvem para envio e gerenciamento de arquivos, com 5(cinco) Tb (tera bytes), no mínimo, para o armazenamento.				

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Valor Total: R$3.166,55 (três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Alvorada, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:7657E3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023 A - Pregão Eletrônico nº 046/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 21837/2024 **acrescentam-se 25%** ao contrato original, equivalente à **R$ 75.215,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais)**;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 300.860,00 (trezentos mil e oitocentos e sessenta reais) para **R$ 376.075,00 (trezentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais)**.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95

Alvorada, 14 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:554DA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-E – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-E – Tomada de Preços nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. DO ACRÉSCIMO
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 19841/2024, tendo em vista a necessidade de alterações no projeto original, **acrescenta-se** ao contrato o valor de R$ 255.066,31 (duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondendo a 36,33% do valor do contrato;

1.2. DA SUSPRESSÃO
Suprime-se o valor de R$ 242.838,13 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos) correspondendo a 34,59%;

1.3. A diferença entre o valor do acréscimo e o valor da supressão é de**, R$ 12.22818 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, correspondendo a ao acréscimo de **1,74%** ao valor original do contrato. O valor total do contrato passa a ser **R$ 714.316,48 (setecentos e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos),** de acordo com as demonstrações constantes na planilha.

Contratada: Arpros Serviços Especializados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.081.341/0001-89

Alvorada, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3AB05C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 30/2024. OBJETO: Aquisição de café em pó e açúcar para atendimento das necessidades dos servidores e munícipes FORNECEDOR S.L.Q. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 07.485.202/0001-10 VALOR TOTAL DA ATA R$ 15.705,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 13/05/2024 FINAL EM 13/05/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:46CF4227

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 30/2024. OBJETO: Aquisição de café em pó e açúcar para atendimento das necessidades dos servidores e munícipes FORNECEDOR LUCILEIA TASCHETTO - MERCADO CAMPO BOM - ME CNPJ 12.805.306/0001-02 VALOR TOTAL DA ATA R$ 2.580,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 13/05/2024 FINAL EM 13/05/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2FA4675A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 15 de maio de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) de Geografia - 20 H/S - 5ª classificação;

JULIANA MACIEL LIMA para o cargo de Professor (a) de Geografia - 20 H/S - 6ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 15 de maio de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:865B41AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO

EXTRATO
O Sr.Elton Nonnenmacher, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS, por este extrato, torna pública a consulta às notas preliminares das provas téorico-objetivas da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS (concurso público n.º 01/2024). As mesmas estao disponíveis no site da Câmara (www.camaraaugustopestana.rs.gov.br) e no site da Fundatec (www.fundatec.org.br).

Augusto Pestana/RS, 15 de maio de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:61DCC149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARINE LAÍS GOERGEN PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº534/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARINE LAÍS GOERGEN PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3682 de 12 de Dezembro de 2023, **CONTRATA** temporariamente a senhora CARINE LAÍS GOERGEN, aprovada em 05° lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses renovado por mais 131(cento e trinta e um) dias, se houver necessidade, a contar de 15/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AA205449

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2024
ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2024
ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do **Processo Seletivo Emergencial Nº14/2024**.
Segue abaixo a classificação final:

ASSISTENTE SOCIAL

MAREN ELIZA HERINGER BRITES – 50 Pontos
NEILA TACIANA PADILHA FOGLIATTO – 35 Pontos
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA – 30 Pontos
MARIA DO CARMO SCHUMANN – 25 Pontos
JAQUELINE MACHADO SAVIANO – 20 Pontos
CAROLINE MARCHESAN PRESTES GÖTTEMS – 5 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2126E6D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do **Processo Seletivo Emergencial Nº14/2024**.
Segue abaixo a classificação final:

AGENTE DE SAÚDE:

SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO – 50 Pontos
NEIVA TERESINHA FRACARO – 10 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:83B51A0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº16/2024
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº16/2024
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº16/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:
ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL
SONIA REGINA LIBARDI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E5EF5AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3751/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3751/2024

Cria um cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6 (seis) e altera o quadro de cargos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 776, de 09 de Dezembro de 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, passando o número de 04 (quatro) para 05 (cinco) cargos, conforme atribuições já previstas na Lei Municipal nº 776, de 9 de Dezembro de 2003, incluindo-se o mesmo na tabela disposta no art. 3º dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.039-3.1.90.11.00-289; 2.039-3.1.90.13.00-290 e 2.039-3.1.90.46.00 – 8753.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BD0E29C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3752/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3752/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 20.498,64.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 20.498,64 (vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – 10178 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.R$ 20.498,64
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior o Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 20.498,64 da fonte de Recursos: 1661 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:71E0FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3753/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3753/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B0889382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 5035, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETO No 5035, de 13 de Maio de 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
O Senhor DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC; e,
CONSIDERANDO:

I - Que severas tempestades atingiram subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos;

II – que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – que a Decretação pelo Estado do Rio Grande do Sul de calamidade pública, através do Decreto nº 57.600, de 04 de Maio de 2024;

IV – que pelo Decreto nº 57.600 de 04 de Maio de 2024, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul reconhece os eventos ocorridos como desastre de nível III;

V – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

VI – que a Portaria Federal nº 1.379, de 05 de Maio de 2024, que reconheceu o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul;

VII – considerando o inciso VI do art. 2º do Decreto Federal nº 10.593/2020, que como "ações de restabelecimento" as medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre;

VIII – que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

IX – que houve alagamentos em residências, danos em estradas, pontes, lavouras, com início em 02 de Maio de 2024, no município de Augusto Pestana-RS,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência, Nível II,** em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2002, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 de Maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,
EM 13 DE MAIO 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3B50E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5036/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5036/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – 8533 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.30.00 – 67 – Material de consumo.....R$ 8.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Recursos Estaduais
3.3.90.39.00 – 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4011 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Estadual.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 18.500,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e o superávit financeiro no valor de R$ 5.000,00 da Fonte de Recursos: 1621 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE MAIO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A0042A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5037/2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5037/2024.
REGULA FOLGA COMPENSATÓRIA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NO DIA 21/04/2024.

O Senhor DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada folga compensatória de dois dias dos servidores que trabalharam na aplicação das provas de concurso público nº 01/2024 e no Processo Seletivo nº 01/2024, realizadas no dia 21/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3738BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5038/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5038/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.498,64.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3752, de 15 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 20.498,64 (vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – 10178 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.R$ 20.498,64
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior o Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 20.498,64 da fonte de Recursos: 1661 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0AE798BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5039/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5039/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial no valor de R$ 5.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3753, de 15 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:321893B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, por esse extrato, torna pública a Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas da Prefeitura e Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS (Concurso Público e Processo Seletivo Nº 01/2024). As mesmas estão disponíveis no site da Prefeitura (augustopestana.rs.gov.br) e no site da Fundatec (www.fundatec.org.br).

Augusto Pestana, 15 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5FC04E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.743.946/0001-58, com sede na Avenida João de Deus Ramos, nº 1391, lote 05, quadra A, Distrito Industrial, CEP 97.970-000, na cidade de Roque Gonzales/RS, representada neste ato pelo Srº **LEANDRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 002.051.520.07, portador da carteira de identidade de nº 1076733755, residente e domiciliado na rua Romildo Schneider, n.º 320, Centro, CEP 97.920-000, na cidade de São Pedro do Butiá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 1634/2023**, **Tomada de Preços nº 11/2023**, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 04/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra, conforme solicitação da Contratada e Nota Técnica do Setor de Engenharia do Município. O objetivo da alteração é vincular os pagamentos de acordo com o progresso da obra, que foi impactada com as fortes chuvas que atingem o Estado, situação reconhecida como calamidade pública pelo Estado, através do Decreto n.º 57.603 de 5 de maio de 2024, e pela União, através da Portaria n.º 1.377 de 5 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo Cronograma da obra é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 13 de maio 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

LEANDRO OLIVEIRA
CPF 9002.051.520-07
Representante Legal
L.oliveira Construções Ltda
CNPJ Nº 37.743.946/0001-58
Contratada

ROALDO REISDORFER DE LIMA
Engenheiro Civil- CREA/RS 093699
Responsável técnico
L.oliveira Construções Ltda
CNPJ Nº 37.743.946/0001-58
Contratada

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7C2C15AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023

INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, com sede à Rua Borges de Medeiros, n.º 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP n.º 93.806-054, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 703/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente aditivo, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 33/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme dispõe a Cláusula 4.6 do Contrato, sendo que o valor passará de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais para R$4.043,83 (quatro mil e quarenta e três reais oitenta e três centavos), sofrendo um aumento de R$143,83 (cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e aproximadamente 3,68%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 18/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 15 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratada
PABLO CARVALHO COELHO
CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02)_____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1F83F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa GROSSI DIESEL LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 26/2023, firmada em 13/07/2023, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos seus encargos. Para justificar seu pedido, apresentou nota fiscal e relação de preços praticados em outros Municípios.

Verifica-se que o Município buscou orçamentos com outros fornecedores, no entanto, todas as empresas estão com falta do produto. Foi juntado aos autos orçamento da empresa Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis LTDA, pelo preço de R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) o litro, mais alto do que o valor requerido pela Contratada.

É sabido que devido às fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, muitas rodovias restaram bloqueadas, impedindo a circulação de veículos em muitos pontos do Estado. Houve o reconhecimento de calamidade pública através do Decreto Federal n.º 57.600 de 04/05/2024 e da Portaria n.º 1.379 de 05/05/2024 do Estado.

Sendo assim, diante da necessidade da contratada em buscar o combustível no estado do Paraná e considerando que os fornecedores da região estão com falta de combustível para entrega aos consumidores, o valor do item merece ser reequilibrado, de forma temporária, enquanto permanecerem os efeitos do estado de calamidade pública.

Pelo exposto, **CONCEDO** reequilíbrio econômico-financeiro para o item DIESEL S-10, que passará para R$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) o valor do litro, **enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública**.

Destaca-se que o presente reequilíbrio retroagirá à data do pedido, ou seja, 06/05/2024.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 26/2023 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 10 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BC4377CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 31/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.114.183/0001-95.
Objeto: Contratação de palestras de formação continuada para os professores e profissionais da rede municipal de ensino deste Município, em um total de 22 (vinte e duas) horas de formação.
Vigência: 15/5/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$13.780,00
Dotação orçamentária: 7345 2022 339039.
Processo Administrativo n.º 458/2024.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 429/2024.
Augusto Pestana/RS, 15 de maio de 2024.
DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2248822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 458/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 429/2024**, para contratação da empresa CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.114.183/0001-95, para realização de palestras de formação continuada para os professores e profissionais da rede municipal de ensino deste Município, em um total de 22 (vinte e duas) horas de formação, pelo valor total de R$13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de maio de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:666AD2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 376/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº. Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 8/2024, processo administrativo nº 376/2024, tendo por objeto AQUISIÇÃO **UM VEÍCULO HATCH , OKM,5 PORTAS (inclusa porta malas), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNCIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** , em favor da empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 88.952.577/0001-44, sendo o valor de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:976292C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0064/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 0021/2024

CREDENCIAMENTO N° 0001/2024

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de exames de imagem e diagnóstico. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=Balneário pinhal&itd=5&g_id_assunto=43426, a partir do dia 16 de maio de 2024. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103-6929 - Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:921754B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0033/2024, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de especialista neuropediatra. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/05/2024 às 08:30 horas até o dia 28/05/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 28/05/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 28/05/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E6A87536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0010/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0010/2024, do tipo menor preço global (com fornecimento de material e mão de obra), tendo por objetivo o Registro de Preços para Execução de pavimentação asfáltica em diversas vias do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/05/2024 às 08:30 horas até o dia 03/06/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 03/06/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 03/06/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BCDF0087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de monitor.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Ariandele Rodrigues,** matrícula nº 87.647.11-05, ocupante do cargo efetivo de Monitor, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 31 de agosto de 2024.
§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 18 de fevereiro de 2024.
§ 2º A servidora poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F2D5CDA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 15 DE MAIO DE 2024

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1° Prorrogar o afastamento por doença à servidora **Caroline Poletto Marchetti**, matrícula nº 87.593.10-05, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 21 de junho de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 22 de dezembro de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E181D5F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1°- Conceder férias, no período de 20 a 29 de maio de 2024 (10 dias), a servidora **Claudete Carniel de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 06.1, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AE1CBFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.687, DE 14 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1.687, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Matemática, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Matemática, 20 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na rede Municipal de Ensino, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 14 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FD85C235

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.686, DE 14 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1.686, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Educação Física, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor Municipal de Educação Física, 20 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na rede Municipal de Ensino, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 14 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:637621C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.688, DE 14 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1.688 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 86.072,49 (OITENTA E SEIS MIL SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – RECURSOS PRÓPRIOS
12361300- LEI ALDIR BLANC
3.3.90.39.00-Outros Serviços de terceiros P.Jurídica R$25.821,75
4.4.90.51.00-Obras e Instalações R$25.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R$35.250,74

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R$86.072,49

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Cultura

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Lei Aldir Blanc"*, no valor de R$ 86.072,49 (oitenta e seis mil setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sob a responsabilidade do Ministério da Cultura.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Lei Aldir Blanc"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B1A11F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para provimento de internet e locação de infraestrutura de comunicação através de fibra óptica. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de junho de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 15 de maio de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8C8E5955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 743/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO E AVALIAÇÃO ATUARIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE UM EXERCÍCIO, PARA APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM PRINCÍPIO (RS) - ASSEP-BP

VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL DA EXECUÇÃO: ADRIANE BRUCHEZ E ANDREIA REGINA NEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0E124890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de junho de 2024, às 09 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pela **MAIOR OFERTA**, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o processamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 15 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:2BE8B803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUOBRAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ93.932.739/0001-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS. EXPLOSIVOS ENCARTUCHADOS TIPO EMULSÃO

VALOR UNITÁRIO (METRO LINEAR PERFURADO E DETONADO): R$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 15/05/2024

FISCAL DA EXECUÇÃO: SECRETÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6D6D4ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.966/2024

LEI Nº 3.966/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.365,55, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.365,55 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 5.365,55
U.Orç. 05- Transporte Escolar.....R$ 5.365,55
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0034 – Transporte Escolar
Atividade 2.059 – Despesa com o Transporte Escolar Estadual.....R$ 5.365,55
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 5.365,55

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.365,55

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DB0E102

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.967/2024

LEI Nº 3.967/2024

PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.803/2023, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, em caráter excepcional, a prorrogar por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o final do Exercício de 2024, caso permaneça a necessidade, a contratação prevista naLei Municipal nº 3803/2023, referente a contratação de Tesoureiro, para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F33CBB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0400/2024

PORTARIA Nº 0400/2024
Em, 01 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0245/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2A86FE21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0401/2024

PORTARIA Nº 0401/2024
Em, 01 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0246/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E2EF2983

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0404/2024

PORTARIA Nº 0404/2024
Em, 01 de março de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho, a contar de 01 de março de 2024, aos seguintes professores, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Nome	Regime Suplementar
Joziane Silva de Souza	22 horas
Luciane do Amaral Miler	22 horas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de março de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0EBED0FC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0121/2024

DECRETO Nº 0121/2024
Em, 24 de abril de 2024

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Butiá-RS, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses.
Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, Inciso V e XXIV, da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 8° da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
Considerando que o Município de Butiá registrou um aumento significativo nos casos de contaminação por Dengue e Chikungunya;
Que houve aumento significativo nas solicitações de internação, especialmente em razão dos casos graves de Dengue com complicações;
Considerando que atualmente o Município de Butiá já soma cerca de 70 (setenta) casos confirmados de Dengue;
Considerando que a Secretaria da Saúde vem implementando medidas no combate a proliferação da doença;
Considerando que foi realizada reunião com todos os coordenadores (as) dos Postos de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância, com o objetivo de definir estratégias;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no município de Butiá-RS, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Fica autorizada, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º – A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.
§ 2º – Caberá à Secretaria de Saúde, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Fica instalado o Centro de Operações de Emergências de Arboviroses – COE- coordenado pela Secretaria de Saúde, para monitoramento e gestão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública declarada.
Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2024

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B51E153

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 491/2024(Secretaria Municipal Assistência Social Trabalho e Ação Solidária)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando a prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R$ 25.437,45 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 14/05/2024

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI

Butiá, 14 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:0A75B054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 048/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 16 de maio de 2024, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.788	LETÍCIA ANDREA VIERA RODRIGUEZ	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa	5
61.789	SANDRA ELISETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	29
61.790	SILVIA ANDREIA EWALD	Serviços de Cozinha	59
61.791	JULIANA DA SILVA NUNES	Auxiliar Administrativo Escolar	10

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49800065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.788, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LETÍCIA ANDREA VIERA RODRIGUEZ, portadora do CPF nº 830.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D768B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.789, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SANDRA ELISETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 993.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D023ABD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.791, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JULIANA DA SILVA NUNES, portadora do CPF nº 053.xxx.xxx- 33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B553A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.790, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SILVIA ANDREIA EWALD, portadora do CPF nº 761.xxx.xxx- 20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 59ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:153484C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.597, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL/DST/HIV/SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para comporem o Comitê de Mortalidade Materno Infantil/DST/HIV/Sífilis/Hepatites Virais do município de Campo Bom os seguintes membros:

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE ROOS - Titular
ANA CLARISSA NERLING - Suplente

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
SOLANGE CARINA BLAUTH - Titular
MARIA APARECIDA CARDOSO KLEIN - Suplente

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAISA CIBELE PINTO DA ROSA – Titular – em substituição a NATALIA BRAUM
MOGAR DAMASCENO MIRANDA - Suplente

IV- REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
VERA LÚCIA DE LIMA RIBAS - Titular
LUANA LETÍCIA DA SILVA - Suplente

V- REPRESENTANTES DO HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO RÉUS
MARRI ANDRESSA HILBERT DE SOUZA - Titular
VILMO DA SILVA COSTA JÚNIOR - Suplente

VI- REPRESENTANTES DO PODER POLICIAL
NÁDIA TACIANA SILVEIRA SILVA - Titular
CLAUDIA DANIELLE BECKER - Suplente

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO BOM
JANETE VIEIRA DA CUNHA - Titular
SARA DA SILVA - Suplente

VIII- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
CLEDI BERNADETE DE FRIES - Titular
MARGARIDA TEREZINHA PORT- Suplente

IX- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARTA REJANE SERINI - Titular
FERNANDA TAIS HENZ GOMES - Suplente

X- REPRESENTANTES DO SAE/CTA/AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA
MARLENE LOIDE ARAIS - Titular
FÁBIA RAFAELA CORTELETTI - Suplente

XI- REPRESENTANTES DO PROGRAMA DA CRIANÇA (PC)/ PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)/ CRIANÇA FELIZ (CF)
MARLUCI BOHES - Titular
JENIFER MARGARIDA DE MELLO - Suplente

XII- REPRESENTANTES DAS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FABIANE BERGOLD - Titular
CRISTINA LUCIA CORREA - Suplente

XIII- REPRESENTANTES MÉDICOS (AS) DA REDE MUNICIPAL
CAROLINA TEIXEIRA BECKER RITT- Titular
FELIPE TORQUATO SCORSAFAVA BEZERRA - Suplente

XIV- REPRESENTANTES ENFERMEIROS (AS) DA REDE MUNICIPAL
BEATRIZ DA ROCHA TASCHETTO - Titular
REGIANE MICHELON - Suplente

XV- REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
CLAUDIO FREITAS GONÇALVES - Titular
TATIANA NUNES FIGUEIRA - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.504, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B5F351C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.802, DE 14 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **KARINA DANIELE DIETRICH**, matrícula nº 7759, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F71A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.796, DE 13 DE MAIO DE 2024.

ANULA A PORTARIA Nº 60.485, de 07 de DEZEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 61.632, de 16 de abril de 2024, que alterou a Classe da servidora IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 8837, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024,

Considerando o memorando nº 8.449/2024, solicitando a anulação da referida portaria,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 61.632, de 16 de abril de 2024, que alterou a Classe da servidora **IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA,** matrícula nº 8837 titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A882E61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.803, DE 14 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CLEUSA TEREZINHA ZUCCO DOS SANTOS**, matrícula nº 14568, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BBB7EFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 050/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 16 de maio de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2024, de 29.01.2024.

• **ROCHELI CRISTIANE MULLER FEYH** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 77ª classificação;
• **ROCHELE DA SILVA FEIJÓ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 78ª classificação.

Ficam as convocadas ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:617A6E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 26/2024, DE 16/05/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
14/05/2024	FMS	60718-5	Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS	231.568,00
14/05/2024	FMS	60718-5	Incentivo Saúde Bucal	11.701,50
14/05/2024	FMS	60718-5	Programa Saúde da Família-PSF	422.100,00
14/05/2024	FMS	60718-5	Angiologia	1.203,12
15/05/2024	FMS	60718-5	SAMU	24.494,70
15/05/2024	FMS	60718-5	Atenção Básica	173.494,55
15/05/2024	FMS	60718-5	Cartão de Pagamentos da Defesa Civil	300.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:57547477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 060/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Aquisição de lubrificante para conjunto de corte de motosserras para uso da Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: ROTA DA SERRA MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ 12.045.031/0002-29

VALOR TOTAL: R$ 4.401,00 (quatro mil e quatrocentos e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E2D548B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº33/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°33/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ferramentas e Material de Construção, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 16/05/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 05/06/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 15 de Maio de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:5FA94B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2024, 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 381/2024, 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 713/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, referente ao período aquisitivo de13/02/2023 a 12/02/2024 ao servidor**LAÉRCIOLUÍS WAMMES.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1DE0A177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 382/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Lei 1.120/95 Art. 146 e solicitação pelo Protocolo nº 679/2024, RESOLVE:

CONCEDER, a partir 13 de Maio de 2024, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor **LUÍS CARLOS GRIEBELER.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 13 maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 15 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:ECF4D71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 2025/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 2025/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência nível II, em todo o território do Município de Capão Bonito do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º da Lei Municipal n. 162/2005:

CONSIDERANDO o alto volume de chuvas que atingiu subitamente o Município entre os dias 24 de abril a maio de 2024, assim como os eventos climáticos que atingiram os demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul, consistentes em chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

CONSIDERANDO os eventos são considerados de média intensidade, sendo classificados como desastres de Nível II, conforme Decreto Estadual nº57.596, de 1º maio de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, bem como o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco pelo Município, decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos materiais e ambientais, com a destruição estradas e pontes, assim como danos as galerias de drenagem da cidade e a interdição de vias públicas; e

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nível II em todo o território do município de Capão Bonito do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre para reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento do estado de emergência nível II e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos por prazo superior a este período.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº2019de 06 de maio de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 15 DE MAIO DE 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNNIN
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D0E9539A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
DISPENSA N° 62/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO E NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO CAMINHÃO IVR 3931, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FAVORECIDO: AUTO PEÇAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R$ 8.906,69

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:1D2620B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024
DISPENSA N° 63/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

FAVORECIDO: AGROGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 02.758.909/0001-39
VALOR: R$ 3.950,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:1C8AD948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 320/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Torna público a alteração nos itens 1, 2 e 3. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 0800 115 1551
Capão da Canoa, 15 de maio de 2024.
AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8497CFAE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4995/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 06.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veícu-lo escolar VW Masca Gran Midi U, placa JBH7E63, ano 2023 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2024.

JAIMARA CORREA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:873BB904

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5027/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 07.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veícu-lo escolar VW Masca Gran Midi U, placa JBH7E64, ano 2022 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2024.

LUCAS STREGE CARDOSO
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65DB87C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5072/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 10.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Refis e Torneiras para bebedouro da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64AFE1D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva do veículo SPIN LTZ, ano 2015/2016, placa IWL 8212, de uso da STDE**
Dispensa no inciso VII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 212/2024
CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ N° 05.326.757/0001-93,
VALOR: R$ 1.727,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F5C7B65C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de materiais para construção de lóculos no Cemitério Municipal Padre Cesar Vigezzi.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 216/2024
CREDOR: GAVETEIROS MONDINI LTDA - ME, CNPJ N° 83.453.647/0001-04,
VALOR: R$ 50.499,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2024.
AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D21FB972

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Conserto de motor do portão eletrônico do Conselho Tutelar, com aquisição de peças para a troca.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 217/2024
CREDOR: M D DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ N° 04.103.712/0001-97,
VALOR: R$ 340,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:17157851

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de insumos para a Oficina de Reciclagem – artesanato e para a Oficina de Pequenos Reparos e Aproveitamento de Roupas a serem ofertadas pela a Secretaria de Cidadania, com previsão para execução a partir do dia 20 de maio de 2024.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 218/2024
CREDOR: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ N° 47.378.270/0001-02,
VALOR: R$ 136,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6B568DFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4703/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 03.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção em veículo escolar Volare W-L EO, ano 2020, placa IZT2I90 da**

Secretaria de Educação. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS LIMA
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6FFE137D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4579/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 04.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção em veículo escolar Neobus Mega Of, ano 2002, placa IKS0829 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8DDBE3FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4742/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 05.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção em dois veículos escolares Neobus Mini Esc, ano 2021, placa JAJ2I06 e JBH7E64 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2024.

MICHELLE DA SILVA LOPES
Operador de dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B198147B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4752/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 29.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo escolar Neobus Mini Esc, ano 2019, placa IZC9J92 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2024.

JAIMARA GADIS
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A16A47F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 19/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição e Instalação de Caçamba Basculante em Caminhão Mercedez Benz Atron 2729,** às **10h15min** do dia **31 de maio de 2.024.**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Conserto de Pneus, Lavagem e Lubrificação de Veículos e Máquinas,** às **08h15min** do dia **31 de maio de 2.024.**

Pregão Eletrônico nº 21/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Asfalto Usinado a Quente,** às **08h15min** do dia **28 de maio de 2.024.**

Pregão Eletrônico nº 22/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Eletricista e de Caminhão Munck,** às **08h15min** do dia **03 de junho de 2.024.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F380BE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em trechos de Vias Urbanas, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 22/05/2024.
Abertura: 07/06/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:774D656A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para a **aquisição de Tubos de Concreto**, **conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 22/05/2024.
Abertura: 05/06/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:79DA47BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ABERTURA DE PE CBS 007/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1075/2024**, para a contratação de empresa para aquisição de mobiliários para uso da Secretaria Municipal da Fazenda, nos departamentos de Compras e Dívida Ativa do município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h01min do dia 28 de maio de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 16 de maio de 2024.

MARINA DA SILVA FANFA
Secretária Municipal de Governo e Habitação e Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:6946502F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 294/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da escavadeira hidráulica XCMG e retroescavadeira JCB da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 1.765,28 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais com vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 295/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/1216-97
Objeto: Necessário para aquisição de tv e ar condicionado para premiação aos contemplados da campanha legal é com nota fiscal
Valor total estimado: R$ 7.097,00 (sete mil e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária:
2024.4.1.4.123.400.1007.1.3.3.3.90.31.00.00.00.00 (37) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Data: 10 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 296/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário aquisição para manutenção das atividades realizadas pelo grupo da terceira idade
Valor total estimado: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (919) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 297/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TURSKI & TURSKI LTDA, CNPJ nº 03.292.319/0001-26
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para as escolas e prefeitura municipal
Valor total estimado: R$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.365.502.2024.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (72) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 13 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 298/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.475.544/0001-60
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da enfardadeira express 4030 da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 16.421,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 299/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos
Valor total estimado: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 14 de maio de 2024

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:7BE4F6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 88/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 88/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Professor de educação infantil, com licenciatura plena em pedagogia, ou magistério	Francine Gudoski Frare

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 16 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:6C4E7BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 29 do mês de maio do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de quebra de pedras para calçamento, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 16/05/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2DFBA565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
FINALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AV. SAMUEL PRILIAC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data: 15/05/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024
Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
O município de Chuí– RS com sede na ERS699n° 484, Vila América, inscrita no CNPJ sob n° 01.606.399/0001-11, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação,designado pela Portaria 019/2024, torna público que tem interesse naaquisição de projeto que contempla a finalização de pavimentação, sinalização, iluminação e drenagem pluvial de trechos da Avenida Samuel Priliac, conforme Termo de Referênciae anexos.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21de maiode 2024 às 13h.
O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.
A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito ERS699n° 484, Vila América ou pelo email:licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:983E74A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2024

PORTARIA Nº 254/2024, de 15 de maio de 2024.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, a servidora **QUEILA GUTERRES**, matrícula 1351, ocupante do cargo efetivo de Professora do 6º a 9º ano.

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2DE38F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2024

PORTARIA Nº 255/2023, de 15 de maio de 2024.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando memorando nº 097/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no PEJA, disciplina de português no 8º e 9º anos:

ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	E.M.C.M.E.F Rui Barbosa	8 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8B0E13CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 008/2024
Protocolo Administrativo n° 315/2024
O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 15/05/2024, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento, treinamento, suporte técnico e manutenção do Sistema de Informática para o gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, foi considerada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados.
Cotiporã, 15 de maio de 2024
IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FF8E295C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Concorrência Pública nº 011/2024
Protocolo Administrativo n° 363/2024

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 15/05/2024, às 14h30min, na modalidade Concorrência Pública nº 011/2024, que objetiva a elaboração de sondagem de solo mista (sondagem a percussão, complementada por sondagem rotativa), para complementar as informações necessárias ao desenvolvimento do Projeto Executivo da Ponte sobre o Rio Carreiro, na ligação entre Cotiporã e Dois Lajeados, conforme estabelecido no Termo de Referência, foi considerada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados.

Cotiporã, 15 de maio de 2024
IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:31A2ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, DE 15 DE MAIO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Registro De Preços de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$295,97(duzentos e noventa e cinco mil, noventa e sete centavos) cada kit cesta básica, totalizado a importância de R$11.838,80(onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Cotiporã, 15 de maio de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E1A30E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 43/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 43/2024
CONTRATADA: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LIXEIRA, TIPO CONTÊINER, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 1000 LITROS, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ADITIVO

ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO UV8. POSSUI TAMPA COM PUXADOR PLÁSTICO, DOIS MUNHÕES FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO COM TUDO METÁLICO. QUATRO PÉS EXTRA REFORÇADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ADESIVO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO 60 CM X 40 CM, COM FRASE E LOGO DO MUNICÍPIO, COM SUPORTE (TIPO CANTONEIRA) METÁLICO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, COM NO MÍNIMO 02 CANTONEIRAS, DE NO MÍNIMO 4X4X10 CM, 2MM, E 4 FUROS. PARA LIXO SECO E LIXO ORGÂNICO.
VALOR R$: 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
ADITIVO: 15/05/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8D130067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para instalação de piso modular sport out na quadra de esportes da EMEF Rotermund.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 04 de junho de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de maio de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0ED3F697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

Contrato Nº 104/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEANDRO VOSS LTDA
Valor: R$ 22.900,00
Vigência: Início 15/05/24 Término: 12/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 991/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CHURRASQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIACHUELO, LOCALIDADE DE VILA PLANALTO (INTERIOR).

_____

Crissiumal, 15 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2DA1D81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$49.579,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**49.579,30**
Superávit Financeiro					
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO		
	735		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO E SPORTE E CULTURA	49.579,30
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1132 91 0500
			91	TESOURO - exercício anterior	
			001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**49.579,30**
Fontes de Recurso		
91	0500	49.579,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:159555F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 013/2024
Processo Administrativo nº 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 013/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de jornal de circulação semanal para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): ROTA DO YUCUMÃ TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.043.551/0001-20.

Valor Total: R$ 17.120,64 (dezessete mil e cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Derrubadas/RS, 14 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:EC9819E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2024, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de peças necessárias para conserto da escavadeira hidráulica Hyundai 160 LC-9. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 29 de maio de 2024, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 15 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5CE7D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

Dispensa de Valor nº 013/2024
Processo Administrativo nº 032/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): ROTA DO YUCUMÃ TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.043.551/0001-20.

Objeto: Contratação de jornal de circulação semanal para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município de Derrubadas/RS.

Valor: R$ 17.120,64 (dezessete mil e cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025.

Assinatura do Contrato: 14/05/2024.

Derrubadas/RS, 14 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2E285C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

Dispensa de Valor nº 012/2024
Processo Administrativo nº 030/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): BRANDPREV MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.734.839/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para envio mensal dos arquivos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST ao eSocial, para o Poder Executivo.

Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: 15/05/2024 à 15/05/2025.

Assinatura do Contrato: 10/05/2024.

Derrubadas/RS, 10 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:152F28A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06/05/2024 a 12/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2024.
ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 08/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F9701AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A **YURI LOCATELLI**, brasileiro, solteiro, CPF nº 042.477.630-83 para o cargo em comissão de Chefe de Setor**,** a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com remuneração do Padrão 06 (seis) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições dispostas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 08/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E2B46D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA AMOSTRA FÍSICA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM ENTREGUES, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável para análise da amostra física dos produtos de limpeza e higiene a serem entregues pelo licitante vencedor, nos termos do Pregão Eletrônico nº 06/2024.
Membros da Comissão:
- Angelita Bomm dos Santos - Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
- Debora Cristina Soares - Agente Educacional;
- Marcia Andreia Hartmann Muller – Serviços gerais.

A Comissão, após a análise, deverá emitir Laudo de conformidade das características das amostras dos produtos de limpeza e higiene apresentados, com as descrições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, quanto aos padrões de qualidade dos produtos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 08/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4EC816D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **ADELAR LAIR SEFFRIN,** Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/05/2024 a 24/05/2024, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 10 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 10/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:35D02B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **IARA DA SILVA,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06/05/2024 a 20/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 13 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 13/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3FCC35F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ARNO VALTER KOOP,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13/05/2024 a 15/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 13 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 13/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3C9F1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **SUELI THEREZINHA MARTENS,** no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10/05/2024 a 14/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:056CE90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar para uso do Município de Dom Feliciano/RS.
Data: 27/05/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:32307B97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Veículos 0KM que serão utilizados pela Secretária de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.
Data: 28/05/2024.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B38DD6B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços Prestação de Serviços Mecânicos para Veículos Pesados.
Data: 03/06/2024.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8EC04AF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Tendas e Palco para uso no Evento da Expo Dom Feliciano nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024.
Data: 04/06/2024.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FF7D5BB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Cestas Básicas.
Data: 05/06/2024.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B24C7A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ n° 20.183.508/0001-80 – Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Contrato nº 179/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias – Valor R$ 12.500,00 – Assinatura: 14/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:EBCCD25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 19/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, do município.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **28-05-2024**, abertura da sessão pública: 09**:00 horas** do dia **28-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:CE5A0E5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 04-2024

PROCESSO Nº 1081/2024
CARONA Nº 04/2024

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 033/2023, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), visando a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**, da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: (CNPJ: 11.492.141/0020-58)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:863E9472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 217/2024, PROCESSO 13276/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LEAL LTDA, LINDOIA COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA E ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME.** Contratação de empresa para prestação de serviço com a disponibilização de máquinas e operadores a fim de auxiliar na limpeza da cidade de Encantado/RS e arredores, em razão da situação de calamidade enfrentada pelos Municípios da região após as fortes chuvas que causaram inundações, bem como contratação de transporte para deslocamento das máquinas até Encantado. Valor total de R$ **52.000,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 15/05/2024. Janiquele Dalla Vecchia, Secretária Municipal de Gestão e Governança em exercício

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:B263AE30

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 47/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP; CONTRATADA: SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço técnico de assessoria/consultoria de investimentos. Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 15/05/2024.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:5687BEA0

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 09/2024. **CONTRATADA: PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA.**, prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 03/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de website institucional. Vigência de 12 meses a contar de 27/05/2024 até 26/05/2025. Valor global de R$ 4.883,64. Índice de reajuste IPC-FIPE 2,77%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:9DD50537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.465, DE 15 DE MAIO DE 2024 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Paulo Norberto Tomazoni – Comerciante.
LEI N.º 7.466, DE 15 DE MAIO DE 2024 - Revoga a Lei nº 7.408/2023 e Denomina artéria de nossa cidade de Rua Valdemar Pedro Farias – Pastor.
LEI N.º 7.467, DE 15 DE MAIO DE 2024 - Denomina a artéria de nossa cidade de Quintilho Bianchi – Agricultor.

Erechim/RS, 15 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:6BE236C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014, DE 06 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 7487/2024. Inexigibilidade n.º 038/2024. Termo de Fomento n.º 014, de 06 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI, visando à execução do projeto "Bombeando água, renovando a esperança!". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 14.03.06.182.0014.2112.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 2 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 014/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de Maio de 2024.

JANIQUELE DALLA VECCHIA –
Secretária Municipal de Gestão e Governança em Exercício

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:90CFE098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 015, DE 09 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29938/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 134/2024. Termo de Fomento n.º 015, de 09 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM - RS**, visando à execução do projeto "Futsal AABB Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 09 (nove) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 015/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 09 de Maio de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:13B3E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013, DE 02 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30076/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 180/2024. Termo de Fomento n.º 013, de 02 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando à execução do projeto "ACESSAR". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 01 (um) mês. A íntegra do Termo de Fomento n.º 013/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 02 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:1B311997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 141/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 141/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Letícia Kassner	33º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 15 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0AFFA576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 142/2024 - PROCESSO SELETIVO 091/2024

EDITAL Nº. 142/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 091/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mariluci Olivio	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação

psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 15 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7F950A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 143/2024 - PROCESSO SELETIVO 097/2023

EDITAL Nº. 143/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Juliane Novello	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 15 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B4BD8BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 144/2024 - PROCESSO SELETIVO 092/2024

EDITAL Nº. 144/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 092/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Aline Pansera	11º Lugar
2 – Janaina Rampi Souza	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,15 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8D89088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012, DE 02 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29878/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 171/2024. Termo de Fomento n.º 012, de 02 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando à execução do projeto "Gentileza". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 01 (um) mês. A íntegra do Termo de Fomento n.º 012/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 02 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:25F20450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Pregão Eletrônico 02/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 02/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi **Retificado e Republicado**, pois houve alteração no TERMO DE REFERÊNCIA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E MINUTA DO CONTRATO. Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua **abertura para o dia 05/06/2024 às 08:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital

está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7C0676B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 145/2024 - PROCESSO SELETIVO 126/2024

EDITAL Nº. 145/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 126/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ASSISTENTE SOCIAL 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jordana Carraro Momo	1º Lugar

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Pablo Bertão Marques Elias Ribeiro	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Assistente Social: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Para o Cargo de Médico(a) Clínico Geral: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 15 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DE9249A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2024
OBJETO: Aquisição Emergencial de Equipos Parenterais
CONTRATADA: LIFE SUL
CNPJ: 01.500.306/0001-70
VALOR: R$10.479,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 411/2024.
DATA DA DISPENSA: 09/05/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:ABCF1D6C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024
OBJETO: Aquisição de Microondas
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 87.296.026/0047-90
VALOR: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 398/2024.
DATA DA DISPENSA: 02/05/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:C7413359

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **28de maio de 2024** às 14h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **28de maio de 2024** a partir das 14h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5F02F755

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 038/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2024

OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **28 de maio de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **28 de maio de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C41E1E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.150 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FB5B8422

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2995/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, a contar de 07/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE8145BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2996/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 37 (trinta e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais, a contar de 01/06/2024, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5BB72A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2997/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Aida Teresinha Maciel, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50606, Licença Prêmio, referente ao período de 10/09/2017 a 14/04/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:595F9CB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2998/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aida Teresinha Maciel, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50606, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/05/2024, concedida pela Portaria nº 2897/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B06543E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2999/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, a contar de 07/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5488F5EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3000/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2632/2024, que nomeou Eduardo Rosa dos Santos, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EAB752F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3001/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2710/2024, que nomeou Marina Nunes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86458D8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3002/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2646/2024, para fazer constar: CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 13/05/2024 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E83910D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 057/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 057/2022
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2189/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 3 (três) meses, contados a partir de 6 de maio de 2024 até 5 de agosto de 2024.
Valor: R$9.755,28 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Assinatura: 26 de abril de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CB438ECF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 026/2024

Termo de Execução Cultural 026/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: MAYARA VITÓRIA DA SILVA SIQUEIRA
cpf: ° 049.***.***-25
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “EMPONDERADANÇA” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Assinatura: 02 de maio de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:62F89F75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Termo de Colaboração Nº 001/2024
Dispensa de Chamamento Público Nº 77/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 2392/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
SUL - ADRA RS
CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03
Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto ações voltadas a REALIZAR A COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA/OPERACIONAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), BEM COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMCDH, nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Assinatura: 14 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F7EA2473

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 029/2024

Termo de Execução Cultural 029/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: VITOR AMORETTI VARGAS
cpf: ° 027.***.***-66
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “UM PARQUE PARA CHAMAR DE NOSSO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 31.056,47 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Assinatura: 25 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A14EE7A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2024

ERRATA I
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM 8 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS- SME ”.**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, da

licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **24 de maio de 2024, às 10:00.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:4B633CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - DISPENSA ELETRÔNICA N° 90019/2024

ERRATA I
REF. DISPENSA ELETRÔNICA N° 90019/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SMS (Portal de Compras Públicas)".**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de maio de 2024, às 10:00.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:9BD3AE63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II REF. DISPENSA N° 61/2024 (PNAE)

ERRATA II
REF. DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 61/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME"**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas fica **PRORROGADA** para**:** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:71288AB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO do Item 40** - Pneu Veículo Terraplenagem, do certame, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:F24E8422

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 41/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024. Processo Administrativo: **1499/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TABLETS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12140.369000/1230-02 - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7C801A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

Aos **quinze dias do mês de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 006/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 15/05/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 15/05/2024, e publicada no diário oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame. **FORNECEDORES: 1) Girardi Comercio de Produtos Alimentícios Ltda; 2) Confeitaria Favero Ltda. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, DESTINADOS A LANCHES, a serem entregues quando deles o Município tiver necessidade que serão oferecidos a participantes dos grupos, oficinas terapêuticas e aos munícipes e servidores nos eventos que vierem a ser promovidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Administração no decorrer do ano. Quantidades, especificações e valores encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F4444450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 225/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Julio Flamarion Brasil da Silva ME CNPJ: 07.961.108/0001-90. Objeto Contratação de pessoa jurídica para

serviços especializados de desentupimento de canos da drenagem pluvial da EMEF Caminhos do Aprender, devido alagamentos ocorridos em todo o educandário nos dias 01 e 02 de maio de 2024. Contratação amparada pelo decreto nº 2465 de 14/05/2024 - situação de emergência e portaria do Estado do Rio Grande do Sul nº 1379 de 05/05/2024 – estado de calamidade Pública. Valor: 5.796,00. Prazo: 01 dias a contar da ordem de início ou autorização de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 226/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Casa das Ferramentas LTDA CNPJ: 00.697.920/0001-57. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização – cones- para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Tal aquisição é amparada pelo Decreto Municipal 2.465/2024 e art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021. Valor: 1.905,00. Prazo: 05 dias a contar da emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5EB472C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 795/2024 – Processo nº 714/2024.
Contratada: GAVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ: 13.903.994/0001-06. Objeto: Aquisição de materiais para o setor de bloco de produtor rural. Valor: **R$ 9.367,00** (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:3CAF6265

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 67/2024 – Processo nº 783/2024, dispensa de licitação nº 703/2024. Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ: 92.934.215/0001-06. O serviço não terá custo ao erário público. Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 68/2024** – Processo nº 785/2024, dispensa de licitação nº 704/2024. Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ: 92.934.215/0001-06. O serviço não terá custo ao erário público. Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2810A97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, tablados, estandes, camarim e palco) para eventos promovidos pelas Secretarias municipais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Fundamento Legal art. 71, II, da Lei 14.133/21. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:ED21FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial em Escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7823FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 764/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução do fechamento lateral de uma cobertura com telhas leitosas e da instalação de calhas metálicas na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola localizada na Rua Guabijú, n° 123, Bairro Pérola na cidade de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:07519B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 780/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de ferramentas necessárias para uso emergencial, na desobstrução de vias, valetas e valas entupidas em diversas localidades.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:921D1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 772/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de mudas e árvores nativas de porte grande para estacionamento do CEMEL e do Centro Administrativo, que restaram frustradas no Pregão 31/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:A765FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando a criação de materiais para as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 03/06/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/06/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 03/06/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6C1F0D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 002/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Venda de bens móveis inservíveis para o Município de Flores da Cunha-RS, Tipo Maior Lance. Propostas serão recebidas em 11/06/2024, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:09602726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de 01(um) veículo novo, Tipo Sedan 0 Km, ano/modelo 2024, conforme especificado no Edital e em seus anexos**, a Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 15 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:125EEAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002/2024
O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de cilindro receptor para o ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMICRO EO, Placa IZT3A27, Ano/Modelo 2019/2020, Renavam 01215713182, Chassi 9532M52P3LR006617, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:ADE45164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 033/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para o veículo Ambulância Renault Master, placa IZZ3E64, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **CAP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 1.170,00 e **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0007-75, no valor de R$ 1.338,13.

PROCESSO Nº 034/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de soro fisiológico 0,9%, tendo em vista o cenário atual

com um grande aumento de casos de dengue. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 5.110,56.

PROCESSO Nº 036/2024. Base Legal: Art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de troca de discos e pastilhas traseiras do veículo CRUZE LTZ, placa JBC0D62, BRANCO, 2021, Chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito. Foi constatada a necessidade do serviço durante a revisão de 80 mil KM. **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10, no valor de R$ 1.750,25.

PROCESSO Nº 037/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis de modo a atender a demanda das diversas municipais. **J D P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 29.944.494/0001-44, no valor de R$ 151.934,70.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 111/2024 - CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.196.999/0001-89. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para o veículo Ambulância Renault Master, placa IZZ3E64, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor total de R$ 1.170,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 112/2024 - ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0007-75. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para o veículo Ambulância Renault Master, placa IZZ3E64, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor total de R$ 1.338,13. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 113/2024 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de soro fisiológico 0,9%, tendo em vista o cenário atual com um grande aumento de casos de dengue, no valor total de R$ 5.110,56. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 115/2024 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.876.112/0001-76. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá - RS, no valor total de R$ 3.450,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 116/2024 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.342.497/0002-10. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de prestação de serviço de troca de discos e pastilhas traseiras do veículo CRUZE LTZ, ano 2021, placa JBC0D62, CHASSI 8AGBN69S0NR108693, Foi constatada a necessidade do serviço durante a revisão de 80 mil KM, no valor total de R$ 1.750,25. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 117/2024 - J D P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 29.944.494/0001-44. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024. **Objeto:** Aquisição de combustíveis de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 151.934,70. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 - VRM IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 45.157.605/0001-29. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 24.200,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

5º TAC AO CONTRATO Nº 318/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São José de Giruá no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem . Prorrogação de vigência, exclusão de veículos e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

7º TAC AO CONTRATO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguro para veículos e prédios. Prorrogação de vigência, exclusão de veículos e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **DAL FORNO TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.465.629/0001-56. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – Roteiros nº 09 e 11. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO:

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 111/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita no CNPJ sob Nº 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de matéria no Diário Oficial da União. Extinção contratual tendo em vista a Portaria IN/ CC/ PR nº 01/2024. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:902E297E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 16/05/2024 DATA DA SESSÃO: 29/05/2024 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 16 de maio de 2024

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BF2B895A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
CONTRATADA: METTA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 42.496.258/0001-70
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL, PARA USO EM PACIENTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.800,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 16 de maio de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3A42F581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº053/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Contrato Administrativo nº 053/2024; Contratada: THAIS CONCOLATTO; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 15/05/2024; Valor mensal: R$ 1.541,78 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:18164F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para os servidores a seguir relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4094-0	Iliane dos Passos	Doméstica Servente	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Servidores Fundamental-Domésticas Merendeiras	20% (vinte por Cento)	15/05/2024
4092-4	Gisele Volpatto	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Servidores Fundamental-Domésticas Merendeiras	20% (vinte por Cento)	15/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D75752C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 341/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede Regência de Classe a Professoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4093-2	Karen Elizabete Perosa	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Creche	15/05/2024
4095-9	Carina Strapazzon Cunico	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	15/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5AFCA43B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 342/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3616-1	Renata Frata Candeia	23/04/2024	11	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	14/05/2024	01	HSVP – Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A075FACF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Gestante, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Walter Richard Nehls, CRM nº 17.707, a Servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Início	Prazo
3616-1	Renata Frata Candeia	04/05/2024	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CA4B3E47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 08/2021; Dispensa de Licitação n.º 04/2021; Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; Objeto: prorrogação de prazo contratual até 05/05/2025; valor total anual estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data de assinatura: 08/04/2024.

Ibiraiaras/RS, 15 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:30C8AF88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 345/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Exonera, a pedido, a Servidora Cleuci Paim Chiarentin do cargo de Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 389/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Cleuci Paim Chiarentin**, matrícula nº 3996-9, do Cargo em Comissão de Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo, CC – 07, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Administração Geral, a contar de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1F4F6CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 085-2024.

Processo nº 178/24 – Dispensa nº 064-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: A. D. SCHILLREFF LTDA.
CNPJ sob nº 49.119.760/0001-01.
Objeto Aquisição e instalação de 02 Playground Multiatividades Elo02/P e, Parque Lúdico Animais, em conformidade a proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 90 dias.
Valor total: R$ 33.200,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F1266C57

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 059/2023.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ANA PAULA SCHWEIG.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI015-2023.

CNPJ 24.354.431/0001-14.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Oficinas Culturais, 40 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, datado de 15/05/23, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 14 de maio de 2025.
Valor mensal: R$ 4.619,50.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9B018872

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 061-2023.

Pregão Eletrônico PMI 14-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gente Seguradora S. A.
CNPJ 90.180.605/0001-02.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, datado de 17/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 16 de maio de 2025.
Valor total: 42.840,46.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:363457C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4848/2024

Revoga o Decreto nº 4.779/2023, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha dos gestores a serem designados para os cargo de gestão escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Lei Complementar nº 246/2024,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os critérios técnicos ao novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme Lei Complementar n.º 246/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.779/2023, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha dos gestores a serem designados para os cargo de gestão escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:88F9E320

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2023

Revoga o Edital de Chamamento Público Nº 007/2023 –PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES DE INSTIUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE IBIRUBÁ/RS.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Administração Pública, dentre elas a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade;
CONSIDERANDO que o Chamamento Público Edital n° 007/2023, foi realizado sob a vigência do Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 005/2002, porém desde o dia 02 de abril de 2023, está em vigor o Novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibirubá, Lei Complementar nº 246/2023;
CONSIDERANDO a evidente necessidade de adequação do Processo de Certificação de Diretores de Instituições de Ensino Municipais às normas vigentes.

O Prefeito Municipal de Ibirubá, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público anteriormente aduzido, revoga o Edital de Chamamento Público Nº 007/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES DE INSTIUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE IBIRUBÁ/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:75286955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: BK INFOCELL, CNPJ sob n° 47.167.966/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Computadores destinado ao uso da Câmara Municipal de Imbé.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
PERÍODO: A entrega dos equipamentos se dará em até quinze dias úteis, porém a garantia vigorará por doze meses após a entrega dos bens.
VALOR: R$ 25.699,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Imbé, 14 de maio de 2024.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:A14B9C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 15/05/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 046/2024***, Processo nº 3861/2024, Registro de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses. Para análise de impugnação da empresa MC ECO-SANEAMENTO LTDA EPP, após análises será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – FAMURS

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:0A8D512E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Concorrência Eletrônica nº 0001/2024 – Reabertura

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto: PRAÇA DE ORAÇÕES, Lago da Fonte, Travessa Professor Irajá Damiani Pinto, Centro, no Município de Imbé, perfazendo um total de área 902,48 m², contendo: Pavimentação de passeio público com bloco intertravado; Paisagismo; Palco com Rampa; Pergolado; Bancos; Monumento e, Playground.
Abertura: 04/06/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A559D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.288, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.245, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto Municipal nº 4.245, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar de acordo com o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*O anexo deste Decreto pode ser acessado por meio do site *imbe.cespro.com.br*

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:932CCEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 PROCESSO Nº 216/2024 EDITAL Nº 38/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL, sendo as empresas vencedoras INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, no valor estimado de R$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais); a empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.227.547/0001-74, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); a empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72, no valor de R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais); a empresa MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor de R$ 10.531,60 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais com sessenta centavos); a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor de R$ 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); a empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.028.635/0001-71, no valor de R$ 1.499,90 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais com noventa centavos) e a empresa VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.783.698/0001-39, no valor de R$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D156B271

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 200/2024 PROCESSO Nº 266/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DO PSF 02,** sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA E CIA LTDA – AVEOM EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D2E377CA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 201/2024 PROCESSO Nº 267/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VOYAGE,** sendo as empresas contratadas CABINAR MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.248.778/0001-36, no valor parcial de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); a empresa SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor parcial de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e a empresa CHARLES MEINCKE - MEI AUTOELETRICA MEINCKE, inscrita no CNPJ nº 21.089.485/0001-01, no valor parcial de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AA3B9CEC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PROCESSO Nº 215/2024 EDITAL Nº 37/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDÁULICOS E LIMPEZA DE CALHAS, sendo a empresa vencedora AM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.820.100/0001-53, no valor estimado de R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:37BB1608

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ nº 01.181.521/0001-55.
DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Independência.
DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será através de débito em conta corrente do Município junto ao arrecadador, sendo o número de recebimentos de guias/carnês, multiplicado pelo valor constante na tabela da cláusula primeira, sempre no dia 15 de cada mês.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 15 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6AF9C43D

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PROCESSO Nº 234/2024 EDITAL Nº 40/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG E CASCO DE BOTIJÃO 13 KG, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BBA9DC70

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ N° 48.137.336/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de poço artesiano.
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de maio de 2024.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de julho de 2024.

Data de assinatura: Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5CD70E8A

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 PROCESSO Nº 226/2024 EDITAL Nº 39/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser

obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3C733D1B

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 PROCESSO Nº 249/2024 EDITAL Nº 44/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CHAPEAMENTO, PARTE ELÉTRICA E GUINCHO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:18CC637A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2024 SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora CARINE INÊS SIMON** classificada em 3º lugar, no cargo de Supervisor Educacional, Nível 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº 539/2024 de 10/05/2024**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 27/2024, passando a ocupar a classificação 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 15 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:C2C6491B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:469BD30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ABF93411

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 14/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, no 21 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas, Aquisição de semen bovino para o municipio.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0EF2018C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C40520E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 21/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 14/05/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:656A4F5E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, retifico que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 21/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 15/05/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C385C5B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, retifico que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 21/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 15/05/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F5C6D9C2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, retifico que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 22/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 15/05/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7F7EBC84

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – GRADE ARADORA.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 19/05/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:00 do dia 19/05/2024. Ampla Concorrência – **Convênio/Mapa n° 940833/2023Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:D5973AF8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 20/05/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:00 do dia 20/05/2024. Ampla Concorrência. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:DD2C2187

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0590/2024

Contratado: **Trevo Peças LTDA ME**
CNPJ: **07.796.553/0001-41**
Objeto: Serviço Veicular.
Valor: R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 131/2023.

Datado de 13/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:2E16AFE1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0592/2024

Contratado: **Athenas Automoção LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Notebook.
Valor: R$ 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 13/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:2532A88D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0593/2024

Contratado: **Lucas Braccini Fuhrmann LTDA EPP**
CNPJ: **43.407.653/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 419,89 (Quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 13/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:0CE518F3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0602/2024

Contratado: **SLP Pinheiro Serviços LTDA ME**
CNPJ: **03.476.292/0001-21**
Objeto: Aquisição de Serviços de Segurança/Vigilância.
Valor: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 120/2023.
Datado de 14/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:5CB9BF61

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4.519/2024, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4AB0AA3C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 2.699/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GM CORSA SEDAN. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I e II c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:27AF8766

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 2.195/2024, para CONFECÇÃO DE PLACA VEICULAR. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FBDF1357

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 4.107/2024, para MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERCOOLER AMBULÂNCIA MÁSTER. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B88E7D8A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 2.047/2024, para PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I e II c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A289F852

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 2.413/2024, para PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW VOYAGE. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I e II c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:E46ABE47

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 1.995/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA FIAT STRADA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:932D0AA4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 1.956/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO FORD KÁ. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I e II c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:7400AA9E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 1.956/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA CHEVROLET S-10. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I e II c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:7BFDB703

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 3.276/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FACF35F2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 2.761/2024, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT SIENA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I e II c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:247FB823

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
Referente ao Processo Administrativo nº 2.678/2024, para SERVIÇO DE AFERIÇÃO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS. Ratifico, nos termos do Artigo 74 *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:3947A556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 18/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 18/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 18/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação das seguintes empresas para aquisição de material odontológico para uso no atendimento à população na Unidade Básica de Saúde:
Empresa: **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 36.519.741/0001-20, localizada na Av. Francisco Perondi, nº 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, no valor total de R$ 3.888,52 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Empresa: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 01.735.549/0001-97, localizada na Rua General Vitorino, nº 298, Loja A, Porto Alegre - RS, no valor total de R$ 3.096,50 (Três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Empresa: **DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ 36.519.741/0001-20, localizada na Rua Santo Antônio, nº 247, Bairro Floresta, Porto Alegre - RS, no valor total de

R$ 6.546,60 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Jacutinga/RS, 15 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:56EC2FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024.

PE 19/2024
Diante dos documentos anexos ao Processo Administrativo nº 33/2024, autorizo a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, para fornecimento de um VEÍCULO NOVO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO – EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICA MÍNIMAS DESCRITASNO TERMO DE REFERÊNCIA , da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº 23.088.729/0001-00, **no valor de R$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

Jari, 15 de maio de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:45E8E8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 45/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 – EDITAL 45/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 28/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 28/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28/05/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 14 de Maio de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:E009F96C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 46/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE LANCHES AOS GRUPOS SCFV DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 – EDITAL 46/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às1 9h00 do dia 28/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 28/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 28/05/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 15 de Maio de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:0895365A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 19.2024 CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 019/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO
CLASSIFICAÇÃO
Sinara Heuert
31º Lugar
CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 16 de maio de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:5BFA387E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 217 CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 217/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02499/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Luis Otávio Costa Noya Penna	04455/2024	4º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** o candidato **LUIS OTÁVIO COSTA NOYA PENNA** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 04455/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:440E81D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VALDIRENE TERESINHA SANTINI PALMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B084B2AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CB8328D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por auxílio e convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.394,18 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
06.04	33.90.48.01.00.00	1051	2.831,04
06.04	33.60.45.00.00.00	1051	30.307,95
06.04	33.90.48.00.00.00	1051	2.831,04
06.04	33.60.45.00.00.00	1051	13.424,15
TOTAL			49.394,18

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do recurso recebido da Lei Paulo Gustavo, Lei 1.046, de 27 setembro de 2023, no valor de R$

49.394,18 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 28 de setembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:54660BAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 22/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 96/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **COB INFRAESTRUTURA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 15/05/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rogério José Bonfante.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:58ED0D07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 23/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 111/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **COB INFRAESTRUTURA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 15/05/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rogério José Bonfante.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B10C02C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 60/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 28 de maio de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: aquisição de Materiais de Construção, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir das 17 horas do dia 16 de maio de 2024.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:CFB0051F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 69/2024

EDITAL Nº 69/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Atendente de Educação Infantil**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal, de acordo com a **Lei Municipal nº 1705/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
05	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Idade mínima: 18 anos. Ensino Médio Completo

PRÉ-REQUISITO: Idade mínima: 18 anos e Ensino Médio Completo.
REMUNERAÇÃO: 2,2 PBS que nesse ano de 2024 equivale a R$ 1.534,54 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) acrescido de auxílio-alimentação, auxílio transporte e adicional de insalubridade conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1 (um) ano a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade e interesse público.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 16; 17 e 20 de maio de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 22 de maio de 2024.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 23 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 24 de maio de 2024.
DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 27/05/2024.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 03/06/2024.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Graduação em pedagogia ou curso normal de magistério.
2° Maior experiência no cargo em que o profissional vier a se candidatar:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de Maio de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:A9D256E9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 70/2024

EDITAL Nº 70/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETÁRIO DE ESCOLA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de**SECRETÁRIO DE ESCOLA**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal, de acordo com a **Lei Municipal nº 1705/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**SECRETÁRIO DE ESCOLA**	Idade mínima: 18 anos. Ensino Médio Completo

PRÉ-REQUISITO: Idade mínima: 18 anos. Ensino Médio Completo.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.674,68 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte.
DURAÇÃO: 1 (um) ano a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade e interesse público.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 16; 17 e 20 de maio de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 22 de maio de 2024.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 23 de maio de 2024.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 24 de maio de 2024.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 27/05/2024.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 03/06/2024.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Graduação Completa: 10 pontos cada (no máximo 3 graduações, totalizando 30 pontos);
2°) Maior experiência no cargo em que o profissional vier a se candidatar: totalizando no máximo 20 pontos;

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

3º) Curso de informática básico completo de no mínimo 100 horas (10 pontos):
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de Maio de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3E3B3078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 - SERVIÇOS DE MECÂNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia **30 de Maio de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 021/2024, tendo por finalidade Registro de preços para Serviços de Oficina da Frota Municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 15 de Maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E3CC0AF5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 060/2024. Objeto: Acréscimo de 01 (um) aluno no Curso de Trilha da Aprendizagem para as turmas de 8º ano. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**. Valor: R$ 1.564,00 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Data do documento: 29/04/2024.

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 047/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data do documento: 30/04/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025, bem como reajuste de valor. Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNIDOS PELO MEIO**

AMBIENTE DE MORRO REUTER. Valor: R$ 46.006,94 (quarenta e seis mil, seis reais e noventa e quatro centavos) mensais. Data do documento: 02/05/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 016/2024. Objeto: Prorrogação contratual por 15 (quinze) dias, a contar de 05 de maio de 2024 a 19 de maio de 2024. Contratado: **ZAE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**. Data do documento: 03/05/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 068/2024. Objeto: Acréscimo de 01 (um) poste de medição padrão RGE, que deve seguir as normativas GED13 e GED18334 (com lente no alto do poste), ao Contrato. Contratado: **EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA.** Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data do documento: 09/05/2024.

Morro Reuter/RS, 13 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4E43492C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, Processo nº 111/2024, **Aquisição de materiais laboratoriais.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:55E4E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de lixeiras de coleta seletiva para Câmara Municipal de Vereadores, conforme termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 16/05/2024 até às 14 horas do dia 20/05/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A8890FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO TRATOR JOHN DEERE MODELO 6130 J

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de peças com serviço de mão de obra para manutenção do trator JOHN DEERE MODELO 6130J, pedido global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 16/05/2024 até às 14 horas do dia 20/05/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:87BB85BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 64/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KTA Engenharia LTDA
CNPJ n° 36.342.745/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação publica com tecnologia LED, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:516953A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº55/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KTA Engenharia LTDA
CNPJ n° 36.342.745/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação publica com tecnologia LED, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BD138E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ nº 01.051.422/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 26.142,87 (vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 32,8926% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 004/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9652F559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **04 de junho de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: aquisição futura parcelada de **Material de Expediente** para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme exigências, especificações e demais dispositivos do presente edital. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 15 de maio de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:2B04E46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLEIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O Município de Nova Hartz, atendendo ao disposto no art. 3°, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.399/2022, art. 3º, 94º, do Decreto Federal nº 11.740/2023 e art. 14, da Portaria MINC nº 80/2023, torna público que realizará a 2ª ASSEMBLEIA para submeter a discussão e votação para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Data de assembleia: 20/05/2024
Horário: 17:30
Local: Espaço Cultural Pastor Wartenberg
Endereço: Rua Emílio Jost, 387, Centro, Nova Hartz-RS.
1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da assembleia.
2. A assembleia será presidida pela Sra. Veronice Ce Zandona.
3. A mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
4. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na assembleia, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbem a assembleia.
5. Da assembleia será lavrada ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
6. Na ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
7. A instalação da assembleia se dará com observância das etapas a seguir:
a) Abertura e Explicação Inicial - A abertura será realizada pela Presidente auxiliada pela Comissão responsável;
b) Votação: A Comissão abrirá espaço para votação dos que se fizerem presentes, referente aos assuntos já discutidos na 1ª Assembleia.
c) Debates Públicos - Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da assembleia, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios;
d) Confecção da Ata da assembleia - A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registrados em Ata, que será elaborada pelo presidente e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 3 representantes, dentre os presentes.
8. A assembleia terá a duração de uma hora, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 minutos, a critério da mesa diretora;
9. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 5 minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;
10. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da assembleia.
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Nova Hartz, 15 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

VERONICE CE ZANDONA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:E7C27096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2024/53

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: FISCAL DE OBRAS - **GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA**, classificado(a) em 1º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: FISCAL TRIBUTÁRIO - **FRANCISCO CARLOS VIDAL**, classificado(a) em 3º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – **GABRIEL DA ROCHA CAMPOS**, classificado(a) em 10º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.
Nova Hartz/RS, 16 de maio de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:1C23341B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 07.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 03 de Junho de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA INGLATERRA E TRECHO DA RUA ÁUSTRIA NO BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 943181/2023, NÚMERO DA PROPOSTA 12063/2023, PROGRAMA 5600020230019-PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1-APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA- RP6, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 16 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:29AFB97D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 47/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1547/2024 e no parecer jurídico n.º 159/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ESSENCIAL COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente a aquisição de Exame de Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Encefálico (BERA/PEATE) oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Vitória Carpes Boeira**.** O valor total da contratação é de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Nova Hartz, 14 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3B28FCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 49/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1656/2024 e no parecer jurídico n.º 160/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SUELEN A. WAGNER,** referente a aquisição de sessões de fisioterapia motora e respiratória domiciliar oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: João Vitor de Souza Soares**.** O valor total da contratação é de R$1.000,00 (um mil reais).
Nova Hartz, 14 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0F4434A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 50/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1833/2024 e no parecer jurídico n.º 161/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA TAQUARENSE,** referente a aquisição de consulta com neurologista oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Flávio Eduardo Flores**.** O valor total da contratação é de R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
Nova Hartz, 14 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7F10FE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada visando a execução de Reperfilamento asfáltico em CBUQ, sobre

pavimentação de pedras irregulares, nas Ruas Arno Linke, Av. São João Batista (acesso a RS 569), 20 de Março, Eugênio Sebastiani, Sepe Tiarajú, Antônio de Oliveira, João Ernesto Schneider e reforma de pavimentação em CBUQ danificadas na Avenida São João Batista, no perímetro urbano do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 04 de junho de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 17/05/2024 e Fim: 08h59 min do dia 04/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 04/06/2024.**

Novo Barreiro/RS, 15 de maio de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:9BFABC47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada visando a pavimentação com pedras irregulares, de basalto, na Rua Lulu Machado, no Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 05 de junho de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 17/05/2024 e Fim: 08h59 min do dia 05/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 05/06/2024.**

Novo Barreiro/RS, 15 de maio de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:FA1BE9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 461/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 461/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de cinco dias, a contar de 13 de maio de 2024, à servidora do Município, Sra. **Maria Antônia Iserhard Zinn**, ocupante do cargo efetivo de dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 18 de maio de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 15 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:440CBE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

PREGÃO Nº 12/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 12/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/06/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:27DDB5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PREGÃO Nº 13/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 13/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo vianda para serem distribuídas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura que se encontram em serviços externos em localidades distantes da sede do Município, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 04/06/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:BB8F6AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, VIII, ratifica a contratação de empresas, Aquisição de materiais ambulatoriais para serem utilizados nas UBSs no combate a pandemia de dengue. no valor de R$ 3.663,50
Novo Machado RS, em 15/05/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0A58017A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.921, de 15 de maio de 2024.

Concede patrocínio cultural a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino, durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório, de 10 de maio a 19 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R$ 9.420 (nove mil quatrocentos e vinte reais) a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 345.717.010-04, RG nº 5023737959, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino, durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório, de 10 de maio a 19 de maio de 2024.

Parágrafo único. O valor do patrocínio será destinado ao custeio de 6 (seis) musicistas integrantes, no valor de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) para cada um.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos IV e V, todos do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.030.0013.0392.0143.2463.33390390000000000000.27010001 - 2189.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F53D1F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO PARA FINANCIAMENTO AO SETOR PÚBLICO – PROGRAMA BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA – CONTRATO N° 0014/2024
AGENTE FINANCEIRO: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE OSÓRIO
OBJETO: Contrato particular de abertura de crédito fixo para financiamento de construção civil, pavimentação asfáltica e sinalização, conforme cláusula primeira do contrato n° 0014/2024.

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 84 (oitenta e quatro) meses

PRAZO DE CARÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO EMPRÉSTIMO: R$ *10.000.000,00 (Dez milhões de reais)*

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F39343B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022
CREDENCIADO: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2024 o presente Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de **Ecografia internas sem Dopler,** destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
EXPEDIENTE: 11607/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7A3312B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
CONTRATADA: GRUPO DE APOIO À POLICIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
1.1 Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento supracitado, passando a vigorar conforme processo nº 106167/2024 e anexo I ao presente 1º Termo Aditivo:
Anexo I: Novo Plano de Trabalho
Valor da Proposta: R$ 84.000,00.
EXPEDIENTE: 106167/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:904964D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022
CONTRATADA: ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Fica acrescido ao presente Contrato, 250 (duzentos e cinquenta) licenças, totalizando um total de 1250 (mil duzentos e cinquenta) licenças no total, resultando em um acréscimo mensal de R$1.378,11 (mil trezentos e setenta e oito reais e onze centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato.
EXPEDIENTE: 7329/2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:88B13BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 048/2022
CONTRATADA: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Contrato, a contar de 21 de abril de 2024, conforme processo 11834/2024.
EXPEDIENTE: 11894/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:789A7B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2024
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para REFORMA DA COBERTURA, ESGOTO PLUVIAL E BANHEIROS DO LARGO DOS ESTUDANTES, bairro Centro, em Osório-RS, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 779.861,00 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.2024
EXPEDIENTE: 5109/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3458E881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024: Contratação de empresa para "Serviços de operação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (Conforme Lei Municipal nº 4457/2009) e Ecoponto", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 06/06/2024 às 9h. Data de disputa: 06/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B5A4E735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 107855/2024 **Valor:** R$ 880,00
Credor: Dirceu Truck Center Ltda
Objeto: Pagamento de serviço no caminhão VW WORKER 8.150, placas IOB-0771, ano 2007 da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme processo nº 9001/2024. Art 75 § 7º lei 14133/2021 Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B413C72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.2024: Aquisição de produtos para auriculoterapia, acupuntura e aromaterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 16/05/2024 às 8h. Data de encerramento das propostas 23/05/2024 as 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:13ECCC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.706, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 7.706, DE 15 DE MAIO DE 2024.
Decreta suspensão das aulas de toda a rede municipal de educação, considerando fortes enchentes que assolam o Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Memorando nº 1.721/2024 de origem do Gabinete do Prefeito,

Considerando que o Município de Palmares do Sul está sendo afetado por fortes chuvas desde o dia 29 de abril do corrente ano;
Considerando em virtude das fortes enchentes que assolam o Município;
Considerando que o deslocamento da comunidade escolar para frequências em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais.
DECRETA:
Art. 1o Ficam suspensas as aulas de toda a rede municipal de educação, nos dias 15 a 17 de maio de 2024, sem prejuízo na recuperação das aulas, conforme previsão no calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação.
Art. 2o Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul (RS), 15 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:47BBB739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

2º TA ao Contrato nº 81/2022 de Locação de Imóvel. Locador: Manoel Marcos Teixeira de Souza. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 443/2024.
15º TA ao Contrato nº 03/2009 de Locação de Imóvel. Locador: Marcelo Martins Teixeira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 471/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:F9BAE590

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Objeto: Serviços de mecânica caminhão Atron. Abertura que será às 09h30min do dia 03/06/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:FF54BC29

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – Registro de Preços
Objeto: fornecimento de material de construção. Abertura que será às 14h30min do dia 03/06/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:97CE11B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 010/2024**. Objeto: Aquisição de luminárias LED para iluminação pública, dentro do programa de eficiência energética, e demais materiais necessários para adequação da rede. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 16/05/2024 até às 08:29 do dia 29/05/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 29/05/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 29/05/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:48C19519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.552 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Transferência de servidor para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 973/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Tiago Gomes dos Santos,** Motorista, matrícula nº 975-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de maio de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:445A0858

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.555 DE 15 DE MAIO DE 2024

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando o que consta na Proc. Administrativo – Solicitação – Outras Contratações nº 071/2024 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à **TAVANE FERREIRA BRAGA ARAÚJO.**

Adotem-se as providências necessárias.
Em 15 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:823FA057

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.556 DE 15 DE MAIO DE 2024

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando o que consta na Proc. Administrativo – Solicitação – Outras Contratações nº 074/2024 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 15 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:9D3A126C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.557 DE 15 DE MAIO DE 2024

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando o que consta na Proc. Administrativo – Solicitação – Outras Contratações nº 077/2024 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à **MARLENE ALEXANDRE.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 15 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:F0C310CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.554 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor do cargo em comissão de Gerência de Serviços.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 981/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Geraldo Rodrigues da Silva**, matrícula nº 1875-9, do cargo em comissão de Gerência de Serviços**,** nomeado pela Portaria nº 7.088 de 12 de outubro de 2023, **a partir de 16 de maio de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D1D3A9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 152/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº152/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS III.

Empresa vencedora:

ITEM 01: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, no valor do quilo de R$3,90.
ITEM 02: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, no valor do quilo de R$49,00.
ITEM 03: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, no valor do quilo de R$29,80.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de maio 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B0E4D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 171/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº171/2023 - SMED**, para aquisição de CORTINA BLACKOUT.

Empresa vencedora:

ITEM 01: PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor da unidade de R$62,30.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de maio 2024.
GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A31D3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 218/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº218/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DE CANTINA VI.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R$43,00.
ITEM 02: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R$25,45.
ITEM 03: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R$22,50.
ITEM 04: EONIX COMERCIAL EIRELI LTDA, no valor da unidade de R$4,65.
ITEM 05: EONIX COMERCIAL EIRELI LTDA, no valor da unidade de R$64,95.
ITEM 06: EONIX COMERCIAL EIRELI LTDA, no valor da unidade de R$146,20.
ITEM 07: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R$45,50.
ITEM 08: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R$88,85.
ITEM 09: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R$54,95.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de maio 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8366E431

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 170/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº170/2023 - SMED**, para aquisição de UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS PARA PROGRAMA SORRINDO NA ESCOLA II.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, no valor da unidade de R$1,70.
ITEM 02: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, no valor do pacote de R$26,00.
ITEM 03: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, no valor do pacote de R$26,00.
ITEM 04: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, no valor do pacote de R$26,00.
ITEM 05: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, no valor do pacote de R$26,00.
ITEM 06: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, no valor da unidade de R$0,21.
ITEM 07: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, no valor da unidade de R$8,54.
ITEM 08: DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA, no valor da unidade de R$0,69.
ITEM 09: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, no valor da unidade de R$1,55.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de maio 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:20B391F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 111/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº111/2023 - SMED**, para aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA I.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: MEGALIMPO PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA, no valor da unidade de R$1,85.
ITEM 02: FRACASSADO
ITEM 03: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, no valor da unidade de R$4,10.
ITEM 04: FRACASSADO
ITEM 05: MEGALIMPO PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA, no valor da unidade de R$2,30.
ITEM 06: DG IND. E DISTRIBUIÇAO LTDA, no valor da unidade de R$3,19.
ITEM 07: POA DIST. DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIM. LTDA, no valor da unidade de R$1,18.
ITEM 08: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor do pacote de R$1,53.
ITEM 09: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, no valor do pacote de R$8,89.
ITEM 10: POA DIST. DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIM. LTDA, no valor da unidade de R$2,87.
ITEM 11: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, no valor da unidade de R$1,49.
ITEM 12: BL PAPER LTDA, no valor da unidade de R$9,29.
ITEM 13: DELOSKI COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, no valor do pacote de R$1,30.
ITEM 14: DELOSKI COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, no valor do pacote de R$0,80.
ITEM 15: DELOSKI COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, no valor do pacote de R$1,30.
ITEM 16: DELOSKI COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, no valor do pacote de R$1,30
ITEM 17: FRACASSADO
ITEM 18: LIRA DA LUZ CIA LTDA, no valor da unidade de R$21,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de maio 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:63583E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 191/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2027 E Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
310º	ANDREIA BRAGA VERGARA

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
436º	LENARA SCHUSTER

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS.	CANDIDATO
358º	FERNANDA MENDES DA SILVA

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
82º	LILIANA DE MELO FRANCA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **16/05/2024,** conforme Decreto nº 405, de 16 de maio de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 163/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
311º	ALINE NORNBERG CASSAIS DE AZEVEDO	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 163/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
445º	INDIAM VALENTE ERSNT KAWASHIMA	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 154/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
361º	ROSIANE DA CUNHA CORREIA	08:50	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 177/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

CARGO	CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21º	BRUNN AVILA DO NASCIMENTO	08:50	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;

VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:79B3D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 192/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 165/2024

FUNÇÃO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
57º	GICELMA FOSSATI KASTER	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 166/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
166º	LISIANE DA SILVA DUARTE	09:30	09:10

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	MARCIA DA COSTA SOARES	09:40	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 167/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
167º	MARCIA DA ROCHA BASTOS	09:40	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;

II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D918DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 193/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 167/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
168º	JULCEIA ADRIANE VIEGAS PEREIRA	09:50	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

FUNÇÃO	ENFERMEIRO– CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
180º	JOANA DA SILVA VIEIRA	09:50	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 148/2024

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
30º	VERONICA HOFFMANN	10:30	10:10
31º	CLAUDIANE ROCKEMBACH GONCALVES	10:30	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo**

com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4D956DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 194/2024 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/05/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 149/2024

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
48º	MARA REGINA SILVEIRA ORTIZ	10:40	10:10
49º	TATIANE DA SILVA SOUZA GUTHS	10:40	10:10
50º	ALINE ÉVIE ORTIZ MENNA	10:50	10:10
51º	ELIZE BIANCA NIEDERAUER BERNARDI	10:50	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO
2.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do

e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.7 O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4EED0885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 195/2024 – PSS – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 160/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR I – CONCURSO N° 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
667º	TAÍSA DA SILVA BASTOS ASSUMPÇÃO	09:40	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 169/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO N° 13/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
101º	ALEX SANDRO CHAGAS TEIXEIRA	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 175/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR II – MÚSICA		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	VITOR BRENER VALADARES	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 178/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N° 07/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
373º	DEBORA HARTWIG WENDLER	10:30	10:10

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1,7 O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A371D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 196/2024 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/05/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 168/2024

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45º	ALESSANDRA MEDEIROS GOMES	10:30	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CAFDC4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 197/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 183/2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/05/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	MACIÉLIA CARVALHO DE FREITAS	10:40	10:10

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FFB1F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 198/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/05/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	RAQUEL MIRITZ SILVA	10:40	10:10

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.264/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3F7315EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 199/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/05/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21º	VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	10:50	10:10

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:11C1F92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 200/2024 – REPOSIÇÃO VISITADOR PIM/PCF
EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/05/2024,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 158/2024

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 21/05/2024
81º	LUANA BARROS LACERDA	08:30

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 170/2024

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 21/05/2024
82º	VITÓRIA VERAS ARAÚJO	08:40
83º	ANGELA MARIA TUCHTENHAGEN	08:50
84º	MARCIA RITA SILVA DE SOUZA	09:00

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 21/05/2024
85º	ANA PAULA MAIA GARCIA	09:10

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. 1 DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,dentro do prazo do presente edital.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **25 de maio de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:23835175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 405, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 16 de maio de 2024, conforme Edital nº 191/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO
311º ALINE NORNBERG CASSAIS DE AZEVEDO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO
445º INDIAM VALENTE ERSNT KAWASHIMA

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO
361º ROSIANE DA CUNHA CORREIA

CARGO CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19

CLASS. CANDIDATO
21º BRUNN AVILA DO NASCIMENTO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:9784D0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 404, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 16 de maio de 2024, conforme Edital nº 190/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto peloEditalnº134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

240º LUCIA BADIA MACIEL
241º LUCIANA JACINTO AMARAL
242º SHEILA JARDIM RODRIGUES
243º RAFAEL MOLINA ALALAN
244º MIRELLE FERREIRA DA ROSA
245º PAULO ROBERTO ALVES DA CUNHA
246º BIANCA CIBELE KLUG PADILHA
247º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
248º JEFFERSON PERLEBERG RUBIRA
249º VALDELAINE DA SILVA AIRES

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

84º ANDREIA NUNES MARQUES

CARGO NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 23/19

CLASS. CANDIDATO

1º ETIENE DIAS ALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:F20A3C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **28/05/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 30/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SEMANA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:375A44FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 195/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TUTTO PECAS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de dentes para a concha traseira da lança da retroescavadeira jcb.
VIGÊNCIA: 15/08/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:285B3FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 196/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TUTTO PECAS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de filtros para manutenção da escavadeira hidráulica hyundai 220lc09s.
VIGÊNCIA: 15/08/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D1FB0F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2024

Dispensa de Licitação 44/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Case 845B, com valor previsto de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), solicitado pela

Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 de maio de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:25B07027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 197/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TUTTO PECAS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de peças para manutenção da motoniveladora case 845b.
VIGÊNCIA: 15/08/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A6008DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2024

Dispensa de Licitação 45/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Técnico para obtenção de Licença Ambiental e Registro de Licença pela Agencia Nacional de Mineração – ANM, com valor previsto de R$ 12.600 (doze mil e seiscentos reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 de maio de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:BD1F4064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024

Dispensa de Licitação 46/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente Contratação de Empresa Especializada para Realizar Manutenção do Climatizador da sala da diretoria junto ao Parque de Máquinas, com valor previsto de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 de maio de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:886BB29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

Neusa dos Santos Nickel , prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, PSS nº 03/2024, no período de 16 de maio a 23 de maio do corrente ano. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "**PROCESSOS SELETIVOS**".

Quevedos, 14 de maio de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:31E708E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL, EPI.S, INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UBS-ESF E MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **28/05/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de material de limpeza, material odontológico, medicamentos para distribuição judicial, EPI.s, instrumentos para manutenção da UBS-ESF e material de limpeza para lavagem de veículos,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 15 de maio de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:DD80C728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 027/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 521/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda

documentação que consta nos autos do processo nº 521/2024, dispensa de licitação nº 027/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUCAS SOBREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.641.302/0001-42, para prestação de serviços médicos para atendimentos na UBS do município de Riozinho/RS, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde. O valor da contratação é de R$ 46.605,12 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 15 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7EDD0F4A

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2024 - LUCAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LUCAS SOBREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 52.641.302/0001-42
OBJETO: Contratação para prestação de serviços médicos para atendimentos na UBS do município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 46.605,12 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 15/05/2024.

Riozinho, 15 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:73F88051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 11/2024**. Objeto:Aquisição de 1 (uma) retroescavadeira 4x4 – Patrulha Agrícola Mecanizada,nas condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.Exclusão da exigência de motor da mesma marca do fabricante**. A sessão fica remarcada para o dia 29/05/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:833280C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1582/2024–Chamamento Público n°05/2024.Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇO (AUXÍLIO FUNERÁRIO E TRASLADO) A USUÁRIOS DE BAIXA RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, pago de acordo com a demanda utilizada. As inscrições ocorrerão a qualquer tempo de forma presencial, na sede do Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos,setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, situada na rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, no município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:02BEDC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA USO DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Prefeitura Municipal de Rosário do sul
OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato para uso das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$**14.582,55**(quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois, com cinqüenta e cinco centavos).
Data da sessão: 20/05/2024
Horário da Fase de Lances:07:00h ás 13:00h
Link:https://bnc.org.br/
Critério de Julgamento:menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:53A93985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/06/2024 as 9:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024, DO TIPO MENOR PREÇO PARA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS, COZINHA, BANHEIRO, E VESTIÁRIOS NO CAMPO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 15 de Maio de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C982274A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LPI N° 020/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 292 de 16 de fevereiro de 2024 concede a Licença Prévia e de Instalação – LPI á Empresa MARLON NOGUEIRA - ME.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Marlon Nogueira
CPF: 472.946.980-15
Endereço: Localidade do Campo dos Guerreiros – zona rural
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Empresa: MARLON NOGUEIRA - ME
CNPJ: 48.500.448/0001-09
Endereço: Campo dos Guerreiros, s/n – zona rural
Município: Salto do Jacuí/RS

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04

Localização: Localidade do Campo dos Guerreiros – zona rural
Coordenadas: 29,120431 -53,203162

Poligonal Ambiental (ha): 450,9944
Poligonal ANM (ha): 10,0010
Área útil (ha): 2,4995
Poligonal de Extração (ha): Ao NORTE - 0,9830
Ao SUL - 1,4029
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1.1- Este documento revoga a LPI N° 018/2024-PMSJ.

1- Quanto ao empreendimento*:*
1.1- Esta Licença não autoriza a operação da lavra;

1.2- Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental e à instalação das infraestruturas para a da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.3- Ficam autorizadas as instalações das obras de infraestrutura do empreendimento, a saber: sinalização, estruturas de drenagem, demarcação física dos limites da poligonal útil, entre outras relacionadas à infraestrutura;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas);

1.5- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação do empreendimento;

1.6- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:
2.1- O empreendimento é constituído pelas poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:
Poligonal Ambiental (ha): 450,9944
Poligonal ANM (ha): 10,0010
Área útil (ha): 2,4995
Poligonal de Extração (ha): Ao NORTE - 0,9830
Ao SUL - 1,4029

3- Quanto a atividade:
3.1- A área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para a(s) bacia(s) de decantação de sedimentos, construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is). A(s) bacia(s) deverá(ao) ser desobstruída(s) periodicamente;

3.2- Todos os materiais removidos durante o decapeamento, remoção de material para a instalação dos de drenos e bacias de decantação deverão ser reservados para posterior recuperação da topografia da área minerada.

4- Quanto a preservação e conservação ambiental:
4.1- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

4.2- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal n° 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA N° 302/2002 e CONAMA N° 303/2002, Leis Estaduais Nº 9.519/1992e n.º 15.434/2020;

4.3- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

4.4- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;

4.5- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

5- Quanto as emissões atmosféricas*:*
5.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

5.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

5.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

6- Quanto aos sons e ruídos*:*
6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA Nº 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos óleos lubrificantes*:*
7.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM N° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

7.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

8- Quanto aos resíduos sólidos*:*
8.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

8.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

8.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

8.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

9- Quanto a Publicidade da Licença:
9.1- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

9.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:
1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por 5 (cinco) anos;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco;*

5- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Código: 1 – Atividade: 2);

6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estéreis.

7- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 14 de maio de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 14/05/2024 a .14/05/2028.

Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:208D5120

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1019/2024, na modalidade Concorrência Presencial sob nº 006/2024, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de basalto irregular (incluso materiais e mão de obra) em trehos das ruas Central São Jerônimo, Hidrelétrica Santa Rosa, Hidrelétrica Passo do Inferno e Avenidas das Indústrias, a serem executados em regime de empreitada global. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 29/05/2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 15 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:26AF8826

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, em favor das empresas **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS**, de CNPJ 48.042.994/0001-35 (R$ 42.165,98) e **PH NOTARIZE LTDA.**, de CNPJ 27.982.14/0001-80 (R$ 1.590,00), no valor total de **R$ 43.755,98.**
Salto do Jacuí, 15 de maio de 2024.
RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:43E1E06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PEDIDO DE COMPRAS 05/2024: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PEDIDO DE COMPRAS 05/2024 – Secretaria de Indústria e Comércio
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, por meio do Prefeito Municipal,pretende proceder aAquisição de Materiais Adesivos, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas descritas abaixo, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, *II* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021.

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 22 de maiode 2024.

Os interessados poderão enviar suas propostas, através do e-mail: compras@santabárbarado sul.rs,gov.br

FORNECEDOR:
CÓDIGO:
ENDEREÇO:
CNPJ:
CGCICM:
INSCR MUN:
CIDADE:
UF:
FONE:

Lote Item Quantidade Unidade Especificação	Marca/Modelo Preço Unitário Preço Total
0000 001 2,0000000 UN 13176 - ADESIVOS Adesivos confeccionados em impressão Vinílico e com Filtro UV. Medida 2,5 x 1,5 mts	VALOR UNITÁRIO R$_____ VALOR TOTAL R$_____

JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 011/2024
Setor de Compras

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CFBF0ED6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CREDENCIAMENTO 10/2024: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE 025/2024
CREDENCIAMENTO 010/2024

Torno Público, ANDERSON VOLPI, inscrito no CNPJ: 31.596.407/0001-57todos os lotes,para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:68DF4267

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CREDENCIAMENTO 06/2024: CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS,POLTRONAS E ASSENTOS DE VEÍCULOS

INEXIGIBILIDADE 010/2024
CREDENCIAMENTO 006/2024

Torno Público, TEKCAD IMOBILIÁRIO CORPORATIVO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ:20.315.728/0001-10**,** todos os lotes,para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F17CCE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

Contrato: nº 159/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de cimentos tipo restaurador para uso odontológico.
Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

ONDE LE-SE
CNPJ/CPF: 34.064.557/0001-08
LEIA-SE:
CNPJ/CPF: 93.327.161/0001-75

Data da Assinatura: 13/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7863C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

Contrato: nº 175/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: aquisição de 04 unidades de pneus 1875/60/15
Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2023

Valor: R$ 939,96(novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 07(sete) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 10/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BFA17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

Contrato: nº 176/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: F&E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/CPF: 50.945.289/0001-90
Objeto: A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra e serviços de engenharia para execução de desvio da Rede de Drenagem Pluvial a partir da Rua Independência, seguindo pela Rua dos Rodrigues .
Vinculação: Concorrência Eletrônica 003/2024 .

Valor: R$ 173.400,00(Cento e setenta e três mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12(doze) meses, com início em 13/05/2024 e término em 12/13/2024.

Data da Assinatura: 14/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A1B083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

Contrato: nº 180/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de veículos com fornecimento de peças para conserto do caminhão Agrale IQY 8510 do ano 2010 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Dispensa de Licitação 27/2024.

Valor: R$ 3.778,00(Três mil setecentos e setenta e oito reais)

Vigência: 06(seis) meses, com início em 14/05/2024 e término em 13/11/2024.

Data da Assinatura: 14/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D832608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.423/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **14.05.2024, 01** (um) dia**,** à Servidora **MARIZETE DE OLIVEIRA LIMA,** Matrículas **3868-7**, Técnico em enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E622D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **HELINA MARIA DA ROSA JACOBSEN**, Matrícula **2440-6, AGENTE COMUNITÁRIO, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2024 a 30.06.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.03.2023 a 29.02.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B5AAFF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:
Processo Administrativo nº 2857/2024

Objeto: Aquisição de Materiais para Cercamento do Campo de Cooperação.
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 28/05/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4B0AF5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 2643/2024

Objeto: Registro de preços destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de forma parcelada de transporte rodoviário de passageiros em âmbito intermunicipal a fim de realizar viagens de professores, alunos e servidores da rede municipal de ensino para cursos, treinamento, eventos e de estudos fora do domicílio em várias cidade do Rio Grande do Sul.
Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 04/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:923D945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.067, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$250,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	250,00	88271-2	1700*

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congeneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no montante de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao convenio/cadastro SIAF/n° 699685/2017

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FCB2768C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2024

Concede o título de Cidadão Honorário ao Senhor Luiz Vilmar Denardin

A Câmara de Vereadores decreta:
Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Ângelo, ao Sr. LUIZ VILMAR DENARDIN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Santo Ângelo,em especial enquanto vice-prefeito de nossa cidade.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 14 de maio de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C768E0FE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 03 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato do contrato 186/2024 do Pregão Eletrônico 03 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto o registro de preços de relógios de ponto para controle de registro de freqüência, tendo como contratada a empresa CLAUDINEI A HASSE & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	UN	45	RELOGIO DE PONTO	HENRY	1.490,00
002	UN	10	RELÓGIO DE PONTO	HENRY	1.490,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:05669EB9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 185/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato do contrato 185/2024 do Pregão Eletrônico 018 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de lavagem completa de máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes à administração pública do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa MARCOS GIOVANI FERREIRA GOMES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
001	250	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE	324,66
002	100	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS	26,00
003	100	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÕES, F4000 E ÔNIBUS	227,33
004	500	DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE	173,66
005	500	LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO	91,66
006	1.000	LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO.	46,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2D49D0F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 131/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT DE ENTRADA DE LUZ - POSTE PADRÃO RGE TRIFÁSICO MODELO C9, PARA SUBSTITUIÇÃO NA EMEF SAGRADA FAMILIA, APÓS INCÊNDIO, DEIXANDO A ESCOLA SEM ENERGIA, tendo como contratada a empresa ELÉTRICA VEIGA LTDA, pelo valor de R$ 3.797,00 (três mil setecentos e noventa e sete reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8AA3D20E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 004/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciado EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de serviços efetuados, conforme os valores seguintes valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R$ 32,24
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R$ 34,69
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina	M²	100.000	R$ 0,40
Serviços de Serralheiro	H	5.000	R$ 32,41
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	M²	10.000	R$ 15,03
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto	M²	10.000	R$ 18,94

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:37B1506A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 005/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciado CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA – ME. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de serviços efetuados, conforme os valores seguintes valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R$ 32,24
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R$ 34,69
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina	M²	100.000	R$ 0,40
Serviços de Serralheiro	H	5.000	R$ 32,41
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	M²	10.000	R$ 15,03
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto	M²	10.000	R$ 18,94

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EA0B34B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Pregão Eletrônico nº. 34/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: cartuchos de tintas e bobinas de papel para impressora plotter 610x50ms; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/05/2024 até as 08 horas do dia 28/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/05/2024 às 10 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B3FBA181

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

Pregão Eletrônico nº. 24/2024. Objeto: Registro de preços de materiais de serralheria. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 16/05/2024 até as 08 horas do dia 28/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4355F9E3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.281, DE 13 DE MAIO DE 2024

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município afetado por tempestade local convectiva chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil -SINPDEC, e

Considerando laudo de prejuízos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano que apurou os materiais e a mão de obra utilizadas de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população, principalmente na desobstrução e recuperação de vias públicas;

Considerando que o Município concomitantemente foi afetado por um evento de chuvas intensas e vendaval, destruindo parte da rede elétrica, deixando o Município sem energia elétrica e abastecimento de água por mais de 48 horas, prejudicando o comércio e afetando toda população;

Considerando laudo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que constatou os atendimentos assistenciais à população santoangelense afetada pelos eventos climáticos que ensejam o presente instrumento;

Considerando que resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

Considerando que as vias urbanas e rurais que permaneceram submersas por mais de 48h devido a estrapolação do nível das águas dos Rios Itaquarinchim, São João e Ijuí;

Considerando que os efeitos das chuvas excessivas já causaram e ainda causam enxurradas, alagamentos, colapsos nas infraestruturas, movimentos de massa, comprometendo a trafegabilidade pela destruição das estradas, pontes, galerias, etc. comprometendo o acesso e a mobilidade, isolando total ou parcialmente as comunidades do Município;

Considerando que as aulas da Rede Estadual e Municipal de ensino foram canceladas, serviços públicos comprometidos, falta de energia elétrica, água potável, telefonia e internet, além do clamor público por socorro e o colapso das estruturas de respostas; e

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado como tempestade local convectiva chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI n° 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Formulário/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1° No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2° Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6 De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei n° 14.113/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7° De acordo com a Lei n° 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal n°5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance

e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8° De acordo com o artigo 167, § 3° da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9° De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência;

Art. 10. De acordo com o art. 4°. § 3°, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "J" do Decreto Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos pelo prazo de 180 dias, contados retroativamente de 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8F0A3FE1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EXTRATO DO DECRETO Nº 4.281/2024 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – COBRADE 1.3.2.1.4

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – COBRADE 1.3.2.1.4

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 4.281/2024, de 13/05/2024, que "**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).**".
A íntegra do Decreto foi publicada no Site Oficial do Município em 14/05/2024, disponível em: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/119080-decr

Santo Ângelo, em 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:14AEBD88

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 786/SMGRH/2024

De 15 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CATHARINE SLOMA FERNANDES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A07017C8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 787/SMGRH/2024

De 15 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GLÁDIS CALLEGARO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FAEC26D0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 38/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 740 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)
740 (PNE 05) – Gabriel Thomas

Categoria funcional – Prof. De Educação Infantil II (Classificação 55)
55- Ariela Oswald

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **20, 21 E/OU 22 DE MAIO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **23 DE MAIO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:41E3B520

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 801/SMGRH/2024

De 15 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLENIR FRITZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5BC39A1F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 802/SMGRH/2024

De 15 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JAISE WIZBICKI DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8C18DA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.° 015/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, para o acolhimento de idosos de ambos os sexos, na modalidade asilar. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31 de maio de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A2B636F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.590, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Técnico em Enfermagem aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Mariana Machado da Silva,** constante no Edital n.° 140/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/6422.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de maio de 2024.

Santo Antônio da Patrulha,15 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F9BBFF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 141/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Técnico em Enfermagem	**Marcelo Gomes dos Santos**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7FDB58DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 044/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 044/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 141 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.967, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**LETÍCIA MUNIZ MACHADO**	56.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8405B938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2024**, destinado à contratação da empresa Sergio Pereira dos Santos para produção e apresentação do artista Chico Saga no Domingo Cultural, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1366 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1192/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 40.939.270/0001-87,** para apresentação do artista Chico Saga no Domingo Cultural que ocorrerá no dia 19 de maio de 2024 com duração aproximada de 2h na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, ao valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0C372CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.596, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 23/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 23/2024 e designação das servidorasAndreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro,ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F513D411

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 087/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 011/2024.
Contratada: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.299.194/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção e reestabelecimento de áreas atingidas pelos desastres climáticos, com recurso proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 2.762 de 24 de agosto de 2023 e Portaria nº 818 de 11 de março de 2024.
Valor Total: R$ 203.000,00
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:03B8F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.597, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 13/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 13/2024 e designação das servidoras Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0B8C25D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022.

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 069/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MRM – ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 008/2022, de 31/03/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 15.05.2024 até 15.11.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.2 (três ponto dois) e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 920/2024, de 14/05/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 081/2024/SESUPLAN, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 15 de maio de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B0DD9EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 002/2024 (P.A. nº 071/2024). **Do Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de recapeamento asfáltico, de capa selante, de capeamento asfáltico, de recapeamento, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III). **Da alteração:** Fica alterado no rol de documentos referente ao projeto, a Planilha Orçamentária, a Planilha de Composições e Memorial Descritivo. Em face da retificação fica alterada a data da sessão pública constante do preâmbulo do Edital, para o dia 06 de junho de 2024, às 9h. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e anexos. Santo Augusto-RS, 15/05/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:18D941C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024.

Extrato do Contrato Nº 075/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RBS TV SANTA ROSA LTDA. Valor.....: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 15/05/2024. Término: 14/07/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 46/2024, de 13 de maio de 2024 (Processo Administrativo nº 126/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços de veiculação de material publicitário em emissoras de televisão com abrangência local e regional como meio estratégico para alcançar um público mais amplo e diversificado, englobando não apenas os residentes locais, mas também os cidadãos das regiões vizinhas.

Santo Augusto – RS, 15 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5D8BC128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 31/2024

Contrato 31/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação de um imóvel contendo três salas comerciais, três banheiros e uma cozinha, localizado na Rua Elisa Sonego, nº 1519, bairro centro, em São João do Polêsine para instalação de órgãos públicos destinados ao atendimento ao público. **Inexigibilidade nº** 16/2024**, Processo nº** 125/2024. – **Contratada:**

MARISTELA MANFIO BARATTO inscrita no CPF nº 323.XXX.XXX-34 e portadora do RG nº 90XXXXXX31. **Valor mensal**: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **Valor anual:** R$ 11.400,000 (onze mil e quatrocentos reais) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 14 de maio de 2024.

São João do Polêsine, RS, 15 de maio de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FAF92DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2024

Contrato 30/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação de um imóvel contendo 03 (três) salas e um banheiro, localizado na Avenida São João, nº 1619, Centro, São João do Polêsine, para instalação de órgãos públicos destinados ao atendimento ao público. **Inexigibilidade nº** 16/2024**, Processo nº** 125/2024. – **Contratada:** ESPÓLIO DE PEDRO MARIOTTO, representado por Adelina Aurelia Piovesan, inscrita no CPF nº 270.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 20XXXXXX89. **Valor mensal**: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **Valor anual:** R$ 11.400,000 (onze mil e quatrocentos reais) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 14 de maio de 2024.

São João do Polêsine, RS, 15 de maio de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BFDDE644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024: Contratação de empresa para conserto da Motoniveladora (Patrola) Case, Modelo 865B, Ano 2019 de propriedade do Município de São José do Ouro, cujos componentes mecânicos do seu sistema de transmissão, hidráulico, lâmina e sistema de giro estão avariados e necessitam substituição para que o equipamento retome sua condição normal de trabalho, conforme laudo técnico anexo ao edital do processo.

Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA.**
CNPJ N° 90.738.238/0001-01
Total: R$ 35.140,70 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta centavos)

Processo Homologado em 15 de maio de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:320E9E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

Contrato nº 029/2024 – Dispensa de Licitação nº 015/2024**:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aquisição de equipamentos odontológicos, para uso das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Saúde do Município de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Eloivir Carlos Menosso -ME
CNPJ Nº 35.414.964/0001-60
Total: 32.620,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais)
Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras
Contrato Assinado em: 15 de maio de 2024
Fiscais do contrato: Marcos Rissato, detentor do cargo de Odontólogo e Liane Toledo de Almeida, detentora do cargo de Auxiliar de Saude Bucal.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:76BB9175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 10 DE MAIO DE 2024/COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 09/05/2024, de acordo com a Ata nº 05/2024, decide:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO PEDRO DO SUL - APAE, CNPJ nº 89.045.900-0001-69, sendo a Inscrição Nº 02/2024, onde a Entidade executará e realizará:

- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 10 de maio de 2024.

VERA LÚCIA SCHMITT
Presidente do COMDICA São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:31558CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 3 – D / 2024

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2020, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do EDITAL 3/2024, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM,**

após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
1º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	1º
2º	TATIANA SKIBINSKI PEREIRA	2º
3º	SANDRA GORETI SANTOS MOTA	3º
4º	KAREN RAISSA DE MORAES MENDES	4ª
5º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	5º
6º	JAYNNE MENEZES MELLO	6º
7º	LUCIA SILVA DOS ANJOS	7º
8º	CLEONICE DA SILVA	8º
9º	GIOVANA PEREIRA CESAR	9º
10º	SANDRIELY BALCONI DE SOUZA	10º
11º	*EMILI DE MELO SENGER	11º
12º	*VITORIA ALVES MARTINS	12º
13º	DEBORA SILVEIRA DA SILVA	13º
14º	JOSIELE ALVES EBLING	14º
15º	LUANA WEBER MILANI	15º
16º	JOICE FERNANDES MARQUES	DESCLASSIFICADA
17º	PAMELA SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADA

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:71E35E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0516/2024, 15 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PENSÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor PETRONIO FLORES, matrícula 55587, cargo de MOTORISTA, padrão AC.40.3.5 classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 04.05.2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 992,99 distribuídos da seguinte forma: MARIA ELLI FLORES, cônjuge, a contar de 04.05.2024, à razão de 100%, no valor de R$ 992,99. A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **04.05.2024**.

SÃO PEDRO DO SUL, 15.05/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CD0C1411

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0517/2024, 15 DE MAIO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, nomeado pela Portaria 0475/2024 de 30.04.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.05.2024 para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado n° 2297 de 15.05.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**14.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:83D94D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0518/2024, 15 DE MAIO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA**, matrícula 2293, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a **INSALUBRIDADE 20%**,a contar de **21.03.2024**, conforme oficio nº 132/2024 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**21.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4AE51DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0519/2024, 15 DE MAIO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0509/2024de **13.05.2024**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0509/2024** de **13.05.2024**, **CAROLINE OLIVEIRA MATOZO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, classificado em 05º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 2304de 15.05.2024, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistênciade nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:82C9C313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 01/2024

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, Processo n.º 53/2024 cujo objeto é a execução de obra de Calçamento com pedras irregulares:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2024, as 09:00 horas
Fica alterado o subitem 5.4, "c";
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 15 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AA0324DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 34/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de calçadas no entorno do banheiro público e fixação dos equipamentos da academia ao ar livre.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data da abertura: 22 de maio de 2024, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 15 DE MAIO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:258BF298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 15/2024 - Processo Adm: 3213/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em geologia para emissão de pareceres técnicos a respeito de duas lavras de argila em licenciamento ambiental no município de Sapucaia do Sul. Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI. CNPJ: 19.425.605/0001-52. Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7604D921

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 28/05/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 023/2024, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil e escolas de turno integral de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:16C9184E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Objeto: CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - **Formação e aperfeiçoamento de Agentes de Contratação/Pregoeiros, à luz das diretrizes da nova lei de licitações nº 14.133/2021**.
Empresa : FAMURS-Federação das Assoc. Mun. RS. CNPJ: 88.733.811/0001-42
Valor total: R$ 2.344,00 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: Não houve tempo hábil para conclusão do processo por Inexigibilidade, o mesmo deverá ser encaminhado para análise e parecer para posterior pagamento por indenização.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EB0D937C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2241866/2024 – PERP nº 0009/2024 **– AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ABACAXI EM CALDA, BISCOITO, CEREAL, TEMPEROS, ETC..) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 28/05/2024 às 09:00 horas.
PROCESSO 245646/2024 – PERP nº 0035/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA DE SAPUCAIA DO SUL..**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA:

31/05/2024 às14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de Maio 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES **–**
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C1F58F21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, RELATIVA AO EDITAL N.º 001/2024-GESTÃO COMPARTILHADA□EDUCAÇÃO INFANTIL, ETAPA CRECHE.

ATA DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS ENTIDADES
FILANTRÓPICAS, RELATIVA AO EDITAL N.º 001/2024-GESTÃO COMPARTILHADA□EDUCAÇÃO INFANTIL, ETAPA CRECHE.
Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas,
reuniram-se na Coordenação de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de
Educação os membros da Comissão Técnica, nomeada pelo Decreto n.º 4977, de
01 de dezembro de 2023, formada por: JULIANO CARVALHO RODRIGUES,
VALÉRIA NOBRE DE SOUZA, MARIA DA GRAÇA FANTINEL, GENARA SARMENTO
DA SILVA, TATIANE MIRANDA E JEFERSON MEISTER PIRES, para procederem a
avaliação da documentação apresentada pelas entidades, as quais constavam de
envelopes lacrados, com acesso consecutivo à todos os membros.Constitui o
objeto do Edital n.º 001/2024, Chamamento Público para a seleção de entidades sem
fins lucrativos ou com certificado do CEBAS, nos termos do art. 2º da Lei
Federal n.º 13.019, de 31' de julho de 2014 para atuar, sob a orientação do Município
de Sapucaia do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a
formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO COMPARTILHADA
DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento de 336 (trezentos e trinta e seis)
alunos de 0 (zero) a 3(três) anos e 11(onze) meses, nos estabelecimentos de
Educação Municipal Infantil, EMEI's Professora SIMONE SERAFIM e IZABEL
CRISTINA SOUZA DA COSTA.A reunião teve início com a abertura dos envelopes
encaminhados pelas entidades postulantes ao credenciamento: FUNDAÇÃO LA
SALLE, CNPJ Nº 08.341.725/0001-55 e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA
COMUNIDADE- CNEC, CNPJ n.º 33.621.384/0001-19.Todos os documentos
apresentados foram numerados, analisados e rubricados pelos membros da
Comissão.Da análise dos documentos foram contadas irregularidades na
documentação apresentada pela entidade CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS
DA COMUNIDADE-CNEC, CNPJ N.º 33.621.384/0001-19, visto que não atende os
pressupostos para a inscrição previstos no Edital n.º 001/2024, no que tange:
1.relação nominal dos funcionários que prestarão os serviços;
2.apresentou número inferior de professores,(09) nove, cuja previsão é de no
mínimo 18 professores, para as duas escolas;
3.faltou também a relação nominal dos profissionais e a comprovação da
habilitação dos professores;
4.apresentou os serviços de porteiro/vigia, não previstos no edital.
Diante do exposto, a Comissão tendo avaliado toda a documentação das duas
Entidades, declarou como INABILITADA a entidade CAMPANHA NACIONAL DE
ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ Nº 33.621.384/0001, por não ter
atendido o item 7, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO-subitem 5) (...)mediante
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação
declaração formal e disponibilidade da relação nominal com os comprovantes
de habilitação profissional dos recursos humanos que atenderão a parceria;
ANEXO II -Não dispõe do número suficiente de professores para o desenvolvimento
das atividades educacionais, sendo que para as escolas o número mínimo é de
18(dezoito) professores, tendo apresentado na relação apenas 9(nove) professores;
apresentou os cargos de Porteiro/Vigia, não previstos no Edital.
Tendo atendido a todos os pressupostos do Edital, restou HABILITADA a
FUNDAÇÃO LA SALLE, CNPJ n.º 08.341.725/0001-55.
Sapucaia do Sul, 07 de maio de 2024.

Comissão de Avaliação:

1.GENARA SARMENTO DA SILVA-MATR.: 6050;___
2.JEFERSON MEISTER PIRES;_____
3.JULIANO CARVALHO RODRIGUES-MATR.: 7817;_____
4.MARIA DA GRAÇA FANTINEL-MATR.: 3509;_____
5.TATIANE MIRANDA;_____
6.VALÉRIA NOBRE DE SOUZA MATR.:7568.**_____**

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B14E77F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº02, DE 08 DE MAIO DE 2024

AComissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas,comunicam que foi aberto prazo para Consulta Pública, a partir de 15 de maio de 2024até 25 de maio de 2024, para que a comunidade possa estar encaminhando suas manifestações, com relação aoseguinteProjeto:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº02, DE 08 DE MAIO DE 2024 -Acresce o Art. 185-A à Lei n° 5.918, de 14 de dezembro de 2016, concedendo desconto na CIP (Contribuição sobre a iluminação Pública) para imóveis residenciais com instalação de módulos fotovoltaicos.

As manifestações podem ser encaminhadas diretamente pelo site da Câmara na coluna da direita da página, e tanto as ressalvas quanto as sugestões de emendas poderão ser encaminhadas diretamente no site

da Câmara, podendo ainda optar pelo encaminhamentoatravés do e-mail consultapublica@camarataquara.rs.gov.br ou entregues na Sede da Câmara Municipal de Taquara, de segunda-feira à quinta-feira, nos horários das 08h às17h30; e nas sextas-feiras, no horário das 08h às 14h. As seguintes informações deverão estar constando juntamente da manifestação: Nome, CPF e Assunto: Projeto de Lei Complementar Legislativo Nº 02.

OreferidoProjetode Lei Complementar Legislativo estápublicadono endereço eletrônico: https://www.camarataquara.rs.gov.br, acessível através do menu"Atividades Legislativas", "Projetos de Lei Complementar Legislativo", e acessível também através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Complementar-Legislativo/2024.

Taquara, 15 de maio de 2024

CARMELINDA DA FONTOURA
(PSB)
Presidente da CLJR

DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO
(Republicanos)
Vice-Presidente e Relator do Projeto na CLJR

JAIMARA RIBEIRO DE ALMEIDA
(PL)
Membroda CLJR

ADALBERTO CARLOS SOARES
(PP)
Presidente e Relator do Projeto na COFC

DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO
(Republicanos)
Vice-Presidente da COFC

SANDRO MONTEMEZZO
(PDT)
Membroda COFC

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8EF20CE2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 068/2024
Processo nº: 3949/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 03 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas, tratamentos e exames nos hospitais e clínicas de Porto Alegre, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 15 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F0917834

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024

Processo nº: 2925/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM/VIAGEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 03 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço, para transportes de paciente para realização de consultas e cirurgias na especialidade de oftalmologia e Catarata, para as cidades de Charqueadas e Portão, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 15 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8EEED058

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
Processo nº: 3082/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 16 de maio de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada por licitante, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2024, que objetiva o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de LUMINÁRIAS DE LED (com foto célula), CABO PP e BRAÇO CURVO (HASTE) para uso do Setor de Iluminação Pública.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 15 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:07F5CE11

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2189/2024

Considerando a necessidade de contratação de banheiro químico pelo período de 90 dias e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 16/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CCE5DAA2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2024/2154

Considerando a necessidade de contratação de serviços gráficos para confecção de 3.000 folhas timbradas – modelo padrão da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, confeccionada em papel reciclado 90g/m², tamanho A4, impressão colorida frente e verso (Cabeçalho com Brasão da Prefeitura, logo do Meio Ambiente [ponte], cores 4x0;/ Rodapé em verde escuro, com letras vazadas, cabeçalho em preto), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Ana Kelly Melo Fantini
Código Identificador:3766DA16

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2197

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2197, para aquisição de peças descritas para a manutenção do Trator Yanmar Sólis 90 Cabinado – Sólis 90/HVAC4WD, placa IAA2020, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28AAA148

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2199

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2199, para aquisição de peças para a manutenção do veículo MICRO AGRALE/NEOBUS THUNDER, placa IKZ4H34, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DEB06650

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2200

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2200, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO 8941, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21C9D431

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2187/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 2187/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **PLACAS DE INDICAÇÃO E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, para atender às demandas da do Complexo Municipal de Saúde,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 20/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:C1D1C13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2184/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel marca/modelo RETRO DE RODAS RANDON RD ano 2018, placa IYV9693, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/05/2024.

A peça:

01 ALTERNADOR

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:ACC9876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2192/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel marca/modelo CAMINHAO BASCULANTE VW ano 2008/2009 placa IPM1793, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/05/2024.

Os produtos são:

02 COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA (NA COR PRETA)
04 PARAFUSO 3/8 ROSCA FINA
01 CAIXA SUPORTE DIREITO DIFERENCIAL - MX4002/A MX4002/A
01 ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIFERENCIAL ROCKWEL 240 (DIREITO) 802600
19 LT OLEO GL5 85W140
01 FECHADURA PORTA ESQUERDA VW CONSTELLATION
01 SEMI SE1174 097990
01 HASTE ACIONAMENTO FECHAD. PORTA VW

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:FE9AC81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2196/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel marca/modelo FIAT PALIO FIRE ano 2009/2010 placa IQD 8596 , veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/05/2024.

As peças são:

01 JUNTA DE VEDAÇÃO DA BÓIA DO TANQUE
01 MARCADOR DE COMBUSTIVEL
01 BOMBA DE COMBUSTIVEL

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:E936B0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 96/2024 por Dispensa de Licitação nº 63/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 87/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 57/2024 para a contratação da empresa **BOMBA INJETORAS MISSÕES – CNPJ Nº 10.626.598/0001-82**, para aquisição de peças

para manutenção de bomba injetora do ônibus —Placa ISP8133, no valor de R$ 16.035,00 (Dezesseis mil e trinta e cinco reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 15 de maio de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:15B6A470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 163 DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3039/2024,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25º	KETRYENE ALVES DA SILVA	031.XXX.XXX-28	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:39711D36

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 162 DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3035/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
32º	FÁTIMA CAMPO HOFFMANN	008.XXX.XXX-89	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D2F809BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Pinho Comercio de Veículos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.
Objeto: Revisão de 70.000km do veículo spin premier placa: JCB9C82.
Valor: R$ 929,18 (novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F3FE23FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 058/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 32/2024, que tem por objeto **aquisição de materiais ambulatoriais destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Estratégias de Saúde da Família (ESF's), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município**, **DANDO** nova redação ao Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h do dia 04/06/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/06/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:64E94E7D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA.** Objeto: Contratação do para ministrar curso online sobre Alfabetização com onomatopeias, que se realizará nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano, com duração aproximada de 14 horas, para professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: art. 74, III, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 15619/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B113C90A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 042/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 042/2022
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA HAMID LTDA.

CNPJ Nº 15.162.236/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 042/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 02 de maio de 2024, tendo validade até a data de 02 de maio de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 253,91 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 042/2022.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Travesseiro, 15 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7F652D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Dispensa de Licitação Nº 38/2024
Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/21, acolho parecer exarado no processo n° 038/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa J.C. de Matos e Cia Ltda no valor de R$ 454.573,04 para a contratação de empresa para realização de reforma emergencial do Prédio da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:155857E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 227/2024 com a empresa **CENAIR BORGES DA COSTA SOBRINHO,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviço de reforma da ponte da Rua Oasis, sendo ela feita em madeira com cabeceira em concreto. Este contrato será realizado através de recursos financeiros federais através do termo de compromisso (TC) transf leg. 376/2024, protocolo RES-RS-4321709-20240313-04. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais) de material e R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de mão de obra. Valor total a ser pago como contraprestação do serviço R$ 123.300,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 26 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:FDFA2DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 156/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 95/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 88/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para revisão 40.000KM do veículo GM/Onix, Placas JCH0B65, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SINOSCAR S/A, inscrita no CNPJ nº 91.688.234/0006-33, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.025,41 (um mil e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2E890BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 148/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 91/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 86/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de 02 poltronas fixas para obesos, estofadas e com braços, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.347.547/0001-91, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais), com fulcro no art. 75,inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17D554B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 126/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 79/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 75/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a contratação de

empresa para coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas., mediante Dispensa de Licitação da Empresa AMBY SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.916.389/0001-36, que apresentou o valor total para os itens de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), com fulcro no art. 75,inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:463A6D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 177/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamentos para munícipe, conforme decisão judicial, mediante Dispensa de Licitação das Empresas COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para os item 1 de R$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0260-87, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R$ 285,28 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A5D3AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 264/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 89/2023
Ata de registro de preços n° 99/2023
Contrato n° 37/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PEDRO DYLAN VACCARO SOUZA DA SILVA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 27.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 20 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024, conforme solicitado pelo gestor e pelo fiscal do contrato através do Memorando n° 2-3.777/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:53441D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 127/2023
Pregão Presencial nº 51/2023
Ata de Registro de Preços n° 47/2023
Contrato n° 92/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gabriel Kubiaki – ME
Termo Aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA, com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade **(32 JOGOS) – Item 06 e ARBITRAGEM PARA O BASQUETE,** com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade **(32 JOGOS) – Item 07,** conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 3.802/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 19 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 18 de julho de 2024 ou até atingir a quantidade contratada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BF89D0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

ADIAMENTO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Concorrência nº 01/2023

Objeto: CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Por motivos de força maior em decorrência do atual estado de calamidade pública, em razão da superveniência das enchentes e alagamentos que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, com reflexos calamitosos neste município, cumprindo ressaltar que a Sala de Licitações, situada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, restou alagada, com graves danificações na estrutura física e elétrica do prédio, bem como, considerando que, atualmente, quase todas as rotas de entrada e saída da cidade, sobretudo as principais, estão bloqueadas por conta de inundações, e, ainda, tendo em vista que diversos outros municípios encontram-se em situação similar, o que prejudica a competitividade do presente certame diante da presumível

possibilidade de muitos interessados restarem impossibilitados de participar, havendo indicativos de que, até a data da sessão pública, a situação não estará plenamente sanada, o Município de Triunfo, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o instrumento convocatório da Concorrência nº 01/2023 restou modificado, para efeito de adiar a data de realização da sessão pública, assim como o local onde se realizará, conforme abaixo segue:

Altera-se o preâmbulo do edital, que passa a conter a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, estará recebendo, no dia ***24 de maio de 2024, às 14h****, no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Sousa, situado na Avenida Luiz Barreto, nº 827, 2º andar, CEP 95840-000, Centro, em Triunfo, RS, os envelopes de documentação e propostas para a licitação, autorizada pelo processo n.º 120/2023, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 496/2021 de 07 de maio de 2021, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, conforme menor custo do quilômetro rodado.*

Outrossim, restam mantidas as demais disposições do instrumento convocatório, observadas as retificações anteriores.

Registre-se que, considerando que a alteração editalícia supra exposta não afeta a formulação das propostas, desnecessária a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:392763C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30747 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores Luis Carlos Chesani Junior, Secretário, matrícula 7298-2, Valdecir Marques de Oliveira, Operador de Maquina Pesada, matrícula 1149-5 e Valdemir Marques de Oliveira, Operador de Máquina Pesada, Matrícula 1530-0, para comporem a Comissão de Avaliação de Prova Prática em Processo Seletivo Simplificado, realizando avaliação prática para os cargos de Motorista de Caminhão e Operador de Máquina Pesada.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9DB8496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jheandre Cassol Schopf - Madcon
OBJETO: Aquisição de mourões para serviço de cercamento de áreas públicas, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 27.812,00 (vinte e sete mil oitocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: até a entrega total dos materiais adquiridos, que deve ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta) dias após a assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 585/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:308FF4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Leandro Lima Turchetti – Supermercado Turchetti
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a demanda das EMEIs, EMEFs da cidade e do interior, do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 16.707,60 (dezesseis mil setecentos e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 582/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0BE29AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.827/2024 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 582/2024 PROCESSO LC: 952 CONTRATO Nº 117/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 582/2024,** em favor da empresa **LEANDRO LIMA TURCHETTI – SUPERMERCADO TURCHETTI,** para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a demanda das EMEIs, EMEFs da cidade e do interior, do Município de Tupanciretã/RS, no valor global de R$ 16.707,60 (dezesseis mil setecentos e sete reais e sessenta centavos), com vigência até a entrega da quantidade total dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:27ABDCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S.A – Filial Santa Maria/RS
OBJETO: P**restação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), recicláveis e não recicláveis, gerados por residências domiciliares, estabelecimentos comerciais, industriais, agroindustriais e de prestação de serviço, recolhidos no Município de Tupanciretã/RS, com volume aproximado de 280 (duzentos e oitenta) toneladas/mês**
VALOR: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por tonelada, com valor estimado de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, "caput" da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 02 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:373A2363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2.927/2024 – 1DOC REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024
PROCESSO LC: 878/2024 CONTRATO Nº 107/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024,** em favor da empresa **CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A – FILIAL SANTA MARIA/RS,** para prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), recicláveis e não recicláveis, gerados por residências domiciliares, estabelecimentos comerciais, industriais, agroindustriais e de prestação de serviço, recolhidos no Município de Tupanciretã/RS, com volume aproximado de 280 (duzentos e oitenta) toneladas/mês, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por tonelada, com valor estimado de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2024, com base no "caput" do artigo 74, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 02 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5891CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3485/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATO PROCESSO DE ADESÃO AO PREGÃO 02/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMAJA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 PROCESSO LC: 961/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**, referente ao processo de **Carona – SRP**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024, seus Anexos e Atas de Registro de Preços - Processo PNCP: 03656200000195-1-000006/2024**,** cujo Órgão Gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS – COMAJA, em favor das empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Material Odontológico e Correlatos, perfazendo o valor global de R$ 16.888,60 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), pelo período de 15/05/2024 a 15/05/2025, com base no artigo 74 e § 2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2024 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ITENS 5, 10, 46, 48, 57, 83, 147 E 169 – VALOR TOTAL: R$ 3.080,99
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2024 - A2XR COMERCIAL LTDA – ITENS 38, 196, 224, 242, 251 – VALOR TOTAL: R$ 823,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024 - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP – ITEM 129 – VALOR TOTAL: R$ 5.955,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2024 - CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI – ITENS 153, 155, 255 – VALOR TOTAL: R$ 823,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2024 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES – ITENS 87, 88, 107 – VALOR TOTAL: R$ 2.228,90
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2024 - DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP – ITENS 56, 71 – VALOR TOTAL: R$ 799,96
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2021- ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ITENS 9, 20, 27, 29, 36, 76, 131 – VALOR TOTAL – R$ 2.645,36
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 12, 81, 113 E 216 – VALOR TOTAL: R$ 531,90

Tupanciretã, 15 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D8D1767E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2024

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2024
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

- Considerando que a administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, contratou os serviços para suprir a demanda apresentada, no monitoramento de veículos da frota e conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – "A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR: INOVAR 21 EIRELLI, inscrito CNPJ n°07.002.320/0001-20.
3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R$5.277,00, referente as mensalidades de janeiro a abril de 2024, além dos custos para retirada dos equipamentos;

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

07 – SECRETARIA SAÚDE
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Rec. 1500

Vale Verde, 30 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9C141708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 60 (sessenta) dias. O aditamento de prazo é somente para os lotes de nº 03 e nº 04 constantes do instrumento em estudo, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99B57781

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4193/2024, 4194/2024 e 4195/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO MATE LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024. Objeto: Assinatura do Jornal Folha do Mate, impresso, para 18 (dezoito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Emefs, período de 08 (oito) meses (de maio/2024 a janeiro/2025) e para as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Econômico, período de 12 (doze) meses (de maio/2024 a abril/2025). Dotação Orçamentária: 2024/187 - 05.01.12.122.0002.2019 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação – 2024/289 – 05.03.12.361.0043.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2024/777 – 11.01.04.122.0002.2078 - Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Valor: R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais). Data: 15/05/2024.

Chefe Setor de Compras

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1AAEFDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114139

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #37 DO PROCESSO 114139/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **114139/2024**.

CREDOR: ZANETTI & CIA LTDA
ENDEREÇO: R REFATTI 72580 93.646.578/0001-09
BENTO GONCALVES
VALOR: 22.532,00

Xangri-Lá, 15 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:65B76E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109401

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFRENTE A AQUISIÇÃO DE LAMINAS**
Pá Carregadeira Marca Case modelo: 621E
01 Jogo Lâmina c/ 18 Parafusos (02 peças de 0,63 cm / 01 peça com 1,33 mt). PROCESSO 109401/2024" com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **109401/2024**.

CREDOR: BT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: V PERIFERICA II
72555 14.275.578/0001-65 SIMOES FILHO
VALOR: 13.840,00

Xangri-Lá, 15 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B727A97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de junho de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **46/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:15758304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 07/2024

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 07/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 35.812, DE 15 DE MAIO DE 2024,** conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso , no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
27º	0508036	ARIANE DOS SANTOS HOPPE	ENFERMEIRO 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	0512105	AMANDA FRANCESQUET MELCHIOR	FONOAUDIÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	0509527	BIANCA STULP	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	0509773	GUILHERME ALAN RITTER	ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA	AMPLA CONCORRENCIA

PORTARIA N.º 35.811, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.634, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
26º	0509657	DAIANE APARECIDA MARTINS DO REIS	ENFERMEIRO 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	0503737	THAYNARA MONTAGNER	FONOAUDIÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º	0502512	PAULO AILTON FERREIRA DA ROSA JUNIOR	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA N.º 35.800, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0510329	MARCO FRANCI	ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração
Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:51AA9A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Registro de Preços nº 225/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção (tipo A), seguindo normas e diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde. Recursos provenientes das propostas de emendas nº 14069.503000/1230-01 e 14069.503000/1177-04.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO** Especificações: **DESCRITIVO DO VEÍCULO:** Veículo zero km, ano de fabricação não inferior a 2023, do tipo furgão adaptado para Ambulância Tipo A (conforme portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde), pintado e sinalizado visualmente conforme normas do CONTRAN. Tração traseira; cabine com um assento para motorista com regulagem de altura, distância e reclinável, e mais um banco fixo para acompanhante na cabine, todos com cintos retráteis 3 pontos; motor de no mínimo 140cv de potência e 1.997 cilindradas, movido a diesel S10; pintura sólida na cor branca; câmbio de no mínimo cinco marchas à frente e uma ré; sistema antitravamento de freios (ABS COM EBD). DIMENSÕES MÍNIMAS: comprimento mínimo de 5.930mm, altura mínima do salão interno do furgão de 1.800mm, largura entre 1.780mm à 2.000mm, comprimento mínimo interno do salão 3.300mm, distância entre eixos no mínimo de 3.500mm. Porta Lateral corrediça com abertura no mínimo 1.300mm largura; portas traseiras duas folhas, abertura 270° graus; tanque mínimo de 65 litros; porta-malas mínimo de 200 litros, localizado no assento/baú no salão de transporte. **DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO:** Construída em aço. O painel elétrico no salão de transporte, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC0;01 tomada 110v e 01 tomada 220v com inversora de tensão. As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do salão de transporte deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e lateral acima da porta de correr da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência Mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato , 01 conjunto de sinalizador estroboscópio com 03 luminárias nas laterais superior do veículo; 01 conjunto estroboscópio duplo com iluminação vermelho e 01 conjunto duplo com iluminação transparente fixados na grade dianteira do veículo. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora, Sirene de ré e câmera de ré. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador para oxigênio e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica com ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o salão de transporte, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de comprimento e capacidade de carga de no mínimo 300kg com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Maca rígida, tipo prancha, fixado na lateral direita do salão de transporte. Acompanham: colchonete com material impermeável. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de	Un.	2	Sprinter 417 CDI	R$ 290.000,00

	atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Acento giratório fixado a frente da maca retrátil para acomodação do profissional de enfermagem com cinto de segurança. Piso: deve ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m. Assento tipo baú revestido com material impermeável, resistente a produtos de limpeza para acomodação de 03 passageiros com cinto retrátil individual localizado na lateral direita do furgão. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				

Detentora: **Antonholi e Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64.

Alvorada, 08 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:41AD75D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2024

DECRETO Nº 59, de 24 de abril de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 114.598,11 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.136 - Material de consumo	R$ 22.900,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190040000000000000.186 - Contratação por tempo determinado	R$ 7.500,00
33190130000000000000.190 - Obrigações patronais	R$ 1.930,00
33390080000000000000.196 - Outros benefícios assistenciais	R$ 4.000,00
34490520000000000000.210 - Equipamentos e material permanente	R$ 200,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.213 - Contratação por tempo determinado	R$ 11.500,00
33190110000000000000.655 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 34.200,00
33190130000000000000.656 - Obrigações patronais	R$ 1.300,00
33190160000000000000.219 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 218,11
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190130000000000000.263 - Obrigações patronais	R$ 1.400,00
33190130000000000000.264 – Obrigações Patronais	500,00
34490520000000000000.284 - Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390080000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais	R$ 2.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33190130000000000000.297 - Obrigações patronais	R$ 700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.354 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
33390480000000000000.360 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 14.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000.429 - Material de consumo	R$ 3.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390300000000000000.613 - Material de consumo	R$ 1.750,00
Total.....	**R$ 114.598,11**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 700,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	

1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 20.200,00
2319 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.138 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.900,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.188 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 46.330,00
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R$ 2.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190110000000000000.261 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.000,00
33390390000000000000.281 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.166 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 218,11
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.346 - Material de consumo	R$ 1.500,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000.432 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390390000000000000.616 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.750,00
Total.....	**R$ 114.598,11**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:50E65A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Protocolo Administrativo nº 332/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 2.403/2015 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Em ata datada de 14/05/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 001/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

SUPERMERCADO ME SCUSSEL LTDA ME CNPJ Nº 04.365.216/0001-01						
ITEM	**QUANT MINIMA**	**QUANT MAXIMA**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	01	40	UN	- Os itens do kit devem vir em embalagem única de plástico resistente. A cesta deve ser composta por: **2 unidades de Óleo de Soja**, refinado, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **1 pacote de Açúcar, 5 kg**, de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde; **1 pacote de Feijão Preto**, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg; **1 Pacote de Lentilha,** tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens de 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **1 Pacote de Farinha de trigo especial**, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **1 Pacote de Arroz** tipo 1, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega; **1 unidade de Vinagre de vinho tinto**, embalagem de 750 ml; **3 pacotes de Farinha de Milho**, composição 100% milho, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; **1 pacote de Sal refinado**, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **2 unidades de Doce cremoso**, sabores diversos, embalagens de 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **5 unidades de Molho de Tomate**, sachê de 340 g; **1 unidade de Café Solúvel Granulado**, embalagem de 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega; **1 dúzia de Ovos de galinha**, vermelho tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias; **1 caixa de Leite de Vaca UHT**, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades; **2 pacotes de Massa tipo parafuso**, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega;	295,97	11.838,80

				2 pacotes de Massa tipo espaguete, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **2 pacotes de Massa tipo macarrão**, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **01 pacote de bolacha água e sal,** embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega; **01 pacote de bolacha tipo Maria**, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega; **01 unidade de Caldo de Galinha**, embalagem de 114g; **02 unidades de Sardinha** ao próprio suco com óleo comestível latam peso liquido 250 gramas peso drenado165g. **01 unidade de seleta de legumes** ervilha reidratada, batata e cenoura em conserva lata peso liquido 290g peso drenado 170g. **04 unidades de Gelatina** em pó 20g, contendo açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E; **01 unidade de Farinha de Mandioca**, pacote de 1kg classe fina tipo I. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; **01 unidade de achocolatado em pó**, pote de 380g.		
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**11.838,80**

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 15 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A7A65811

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/ABRIL, do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 14 de maio de 2024, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março - Abril	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	32.446.440,00
Atualizada	42.202.143,85
Receita Realizada	12.713.252,45
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.028.182,08
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	32.446.440,00
Dotação Atualizada	42.202.143,85
Despesa Empenhada	16.692.204,32
Despesa Liquidada	8.055.458,65
Despesa Paga	6.946.113,79
Superávit Orçamentário	2.785.758,80
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	16.692.204,32
Despesa Executadas	
Liquidada	8.055.458,65
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	33.886.157,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	-6.026.659,10			
Resultado Nominal – Acima da LInha	-1.644.869,69			
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.892.770,56	400,00	1.878.837,21	13.533,35
Poder Executivo	1.863.494,81	400,00	1.849.561,46	13.533,35
Poder Legislativo	29.275,75	0,00	29.275,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.855.445,18	415,66	539.910,67	2.314.718,85
Poder Executivo	2.855.445,18	415,66	539.910,67	2.314.718,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.478.215,74	815,66	2.418.747,88	2.328.252,20

DESPESAS COM MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		25,00	
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		60,00	
DESPESAS COM ASPS	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.329.891,93	15,00	13,02
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 09/01/2024 E HORA DA EMISSAO 14:00			

COTIPORÃ, 14 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:3194796C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**9.000,00**				
Anulação									
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	589		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	1.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	20	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	596		12.122.0006.2059.0000	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	20	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
	243		28.846.0000.2023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA	3.000,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	62		12.361.0006.1006.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
	238		28.846.0000.2023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA	-3.000,00			
			3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-9.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:493A6B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (20/05 a 24/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 20/05/2024	08:00	PE 54/2024	Contratação de empresa para realização de recarga/reteste e fornecimento de extintores para a frota de veículos, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos- **EXCLUSIVO ME/EPP**.
TERÇA-FEIRA 21/05/2024	08:00	PE 45/2024	Aquisição de material hidráulico e de construção, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
QUARTA-FEIRA 22/05/2024	08:00	PE 56/2024	Aquisição de material para testagem psicológica, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:00	PE 62/2024	Aquisição de lonas para a Defesa Civil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos – **EXCLUSIVO ME/EPP**.
	13:30	PE 73/2024	Aquisição de Pedra Brita n° 01, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo, e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos – **EXCLUSIVO ME/EPP**.
QUINTA-FEIRA 23/05/2024	08:00	PE 28/2024	Contratação de empresa para disponibilizar sonorização nos eventos turísticos durante o ano de 2024, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos Não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo – **EXCLUSIVO ME/EPP**.
	08:00	PE 58/2024	Aquisição de camisetas para os alunos do Programa PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos – **EXCLUSIVO ME/EPP**.
SEXTA-FEIRA 24/05/2024	08:00	PE 60/2024	Contratação de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura e Esporte, Com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 59/2024	Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, para conserto do caminhão C-43, Ford Cargo 1617, ano 1995, placas IDC – 7642, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 55/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5C0A8F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE 20/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 20/2024
No sistema dispensa nº 430/2024
Processo nº 442/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados em assessoria ambiental com especialidades nas diversas áreas necessárias no município, na análise de documentos e pedidos de licenciamentos ambientais, elaboração de pareceres, vistorias técnicas e atendimento presencial in loco para os contribuintes e acompanhamento em fiscalizações ambientais, dentro da área do município, emissão de laudos e pareceres técnicos necessários ao andamento de demandas administrativas do município.

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Sv	Serviços técnicos especializados em assessoria ambiental com especialidades nas diversas áreas necessárias no município, dentre elas Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Geólogo, Engenheiro agrônomo, engenheiro civil, para análise de documentos e pedidos de licenciamentos ambientais, elaboração de laudos e pareceres, vistorias técnicas, acompanhamento em fiscalizações ambientais e atendimento presencial in loco para os contribuintes, dentro da área do município de 04 (quatro) dias de atendimentos mensalmente, cada dia composto de 04 (quatro) horas de atendimento.	R$ 3.560,00	R$ 42.720,00

1.2. A presente dispensa tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Pareceres Técnicos com vistas à Emissão de Licenças Ambientais e Florestais para todas as atividades consideradas de Impacto Local definidas em Legislação, conforme a resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações.
1.3. Após a conclusão da análise do processo, a empresa contratada deverá apresentar parecer técnico conclusivo deferindo ou indeferindo o processo de licenciamento do empreendimento analisado. No caso de posicionamento favorável ao licenciamento, o parecer técnico deverá conter as condições e restrições, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, que deverão constar nas respectivas licenças a serem emitidas pelo Município, além da relação dos documentos a serem solicitados, com vistas à renovação da respectiva licença ambiental ou obtenção da licença subsequente;
1.4. Após a análise do processo, caso a empresa contratada entenda que há necessidade de apresentação de documentação ou informação complementar por parte do empreendedor para instrução do processo, a mesma deverá emitir parecer descrevendo quais os documentos que deverão ser apresentados pelo empreendedor e fundamentando as exigências complementares.
1.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até os municípios e taxas de anotação de responsabilidade técnica.
1.6. A empresa contratada deverá efetuar a devolução ao Órgão Ambiental Municipal de todo o processo administrativo após a sua análise no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, após o seu recebimento.

1.7. A empresa contratada deverá possuir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), para responsabilização dos serviços prestados junto a CONTRATANTE, sempre por profissional técnico habilitado compatível com o serviço solicitado.
1.8. As situações e casos não expressamente tratados neste Termo de Dispensa regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 como se em linhas aqui estivesse transcrita e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas: TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ nº 20.332.699/0001-02
Endereço: Rua Vanderlei de Almeida, 535
Bairro Parque Serrano II
Itaara- RS, CEP n.º 97.185-000

Com base no Processo Administrativo nº 818/2024, enviado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários, pois existe a necessidade municipal de realizar os mais diversos licenciamentos ambientais em atendimento a legislação nacional, conforme Termo de Referência anexado ao processo.

2.2- Dos preços:
TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ nº 20.332.699/0001-02
R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais), mensais, totalizando R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

AVALON – SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ nº 49.108.124/0001-84
R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

JOÃO PABLO FABRÍCIO MENDES – ME
CNPJ nº 33.888.385/0001-24
R$ 6.388,00 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2005
Fonte de Recurso: Livre
Despesa: 3.3.9.0.3.9.05 – Serviços técnicos profissionais

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1. Prestação de serviços de Consultoria e Assistência Técnica Ambiental, Vistoria Técnica, Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos e Responsabilidade Técnica (ART's) de Profissional Competente, para liberação de licenças ambientais no Município de Formigueiro.
4.2. A empresa vencedora deverá realizar 04 (quatro) dias de atendimentos mensalmente, com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas de atendimento.
OBS: A realização da vistoria técnica, quando necessária, não se compensará com o item 4.2 desta cláusula, não havendo limite de vistoria técnica mensal.
4.3. Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos, do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntada com o Termo de Recebimento das informações pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços mensalmente e deverá constar o pedido de empenho.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1. Será responsável pela fiscalização desta dispensa o servidor Henrique Leopoldo Galle, matrícula 13692 e gestor o Sr. Idélio Foletto, matrícula 1301-3 nomeados através da portaria nº 14.252/2024 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. Das obrigações da contratada:
O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento;
Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
Atender as condições descritas no presente Termo de Referência.
Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2. Das obrigações do contratante:
Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços;
Providenciar documentos e informações municipais pertinentes aos licenciamentos.

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:94003EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 344/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3953-5	**Carina Strapazzon Cunico**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	Tarde	074/2024	15/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0817F922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.289, DE 14 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.289, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 461.730,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 461.730,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			
1304 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL			
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 281.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 281.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
1452 RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ			
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 150.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 5.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			
1653 AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO			
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.730,00
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 25.730,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 461.730,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 461.730,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			
1351 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC.LIMPEZA URBANA			
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 431.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 431.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 5.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.000,00
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO			
3.3.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R$ 18.730,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 25.730,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 461.730,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:951FBCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 94/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.918,71 (noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.418,71
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	

04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 20.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0365.0195.3009	EDUCAÇÃO INFANTIL - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TURMAS	
(2206) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	R$ 28.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(802) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1617) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 91.918,71**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(206) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 6.263,04
(210) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.155,67
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0273.0051.2011	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	
(295) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 20.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(796) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1397) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 4.000,00
(1394) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 1.000,00
09.035.0023.0695.1212.2496	SEMANA FARROUPILHA	
(1632) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 26.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 63.918,71**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 15000020 - MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

15000020	MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE	R$ 28.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 28.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7AB57D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 93/2024

Libera lotes hipotecados ao Município pela empresa Santa Catharina Empreendimentos Imob Ltda do Loteamento Km1.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 123, de 22 de junho de 2016, a Lei Municipal nº 3.902/2006 que institui o Plano Diretor do Município de Osório, e de acordo com o processo nº 24.812/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da garantia hipotecária, de acordo com Art. 194 da Lei Municipal nº 3.902/2006, que institui o Plano Diretor, os lotes abaixo relacionados com número de matrícula, quadra e lote, registrados no Cartório do Ofício do Registro de Imóveis de Osório/RS, referente ao loteamento urbano denominado Loteamento Km1, aprovado pelo Decreto nº 123, de 2016, de acordo com a Licença de Operação – LO n° 027/2022 emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e o Termo de Recebimento Definitivo – TRD 001/2024, emitido pela Secretaria de Obras e Saneamento.

Matrícula	Quadra	Lote
121.744	3	19

121.745	3	20
121.746	3	21
121.747	3	22
121.748	3	23
121.749	3	24
121.750	3	25
121.751	3	26
121.752	3	27
121.753	3	28
121.754	3	29
121.755	3	30
121.756	3	31
121.757	3	32
121.758	3	33
121.759	3	34
121.760	3	35
121.761	3	36
121.762	3	37

121.763	3	38
121.764	3	39
121.765	3	41

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3F664E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 190/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
235º	LICIARA ROCKEMBACH NUNES
236º	BRUNA DE ANDRADE MACHADO
237º	RAISSA JORDANA DOS SANTOS MASSERON
238º	ELISANGELA GARCIA DOS SANTOS
239º	LILIAN MANKE SCHUMANN

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **16/05/2024**, conforme Decreto nº 404, de 16 de maio de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 145/2024

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
240º	LUCIA BADIA MACIEL	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 155/2024

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
241º	LUCIANA JACINTO AMARAL	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 162/2024

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
242º	SHEILA JARDIM RODRIGUES	08:40	08:10
243º	RAFAEL MOLINA ALALAN	08:40	08:10
244º	MIRELLE FERREIRA DA ROSA	08:50	08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
245º	PAULO ROBERTO ALVES DA CUNHA	08:50	08:10
246º	BIANCA CIBELE KLUG PADILHA	09:30	09:10
247º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
248º	JEFFERSON PERLEBERG RUBIRA	09:30	09:10
249º	VALDELAINE DA SILVA AIRES	09:40	09:10

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
84º	ANDREIA NUNES MARQUES	08:30	08:10

CARGO	NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 23/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	ETIENE DIAS ALVES	08:30	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **04 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A4B4EB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 008/2024

EDITAL Nº 008/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, nos dias 17, 20 e 21 de maio de 2024, as inscrições para provimento dos cargos de Agente Administrativo, Motoristas, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	1	36 horas	2º grau completo.	R$ 2071,30
Motorista	2	44 horas	Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B". Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.	R$ 2071,30
Técnicos em Enfermagem	2	40 horas	2º Grau Completo – Técnico em Enfermagem.	R$ 2071,30
Agente Comunitário de Saúde (localidade da Linha 7)	1	40 horas	Ensino médio.	R$ 2824,00

Riozinho, 15 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D636FB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 180/2024 A 184/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 029 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato dos contratos 180/2024 a 184/2024 do Pregão Eletrônico 029 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de tintas e materiais para pintura, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
006	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 2"	ROMA	2,98
007	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR BRANCA 3".	ROMA	7,13
008	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 3	ROMA	7,07
009	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR GRIS 3"	ROMA	5,60

010	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 5 CM	ROMA	3,39
011	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	ROMA	3,95
012	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM	ROMA	13,50
014	UNID	150	BROXA 15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO	ROMA	5,60
015	UNID	100	CABO EXTENSOR 3 METROS	ROMA	24,50
018	UNID	100	FRATACHO DE AÇO TAMANHO MÉDIO	ROMA	9,20
019	UNID	100	FRATACHO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	ROMA	7,50
025	BALDE/LATA	100	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR 18L	NIVERALE	49,10
026	BALDE/LATA	100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	NIVERALE	84,00
027	GALÃO/LATA	100	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	NIVERALE	21,00
028	GALÃO/LATA	50	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 3,6 LITROS	NIVERALE	32,50
029	GALÃO/LATA	40	TINER 5 LITROS.	TINSUL	64,00
032	BALDE/LATA	100	SELADOR, 18 LITROS	TINSUL	67,00
033	GALÃO/LATA	100	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	TINSUL	25,00
034	BALDE/LATA	30	TEXTURA ACRÍLICA RISCADA 18 LITROS	TINSUL	78,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 1	ROMA	2,39
004	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR BRANCA 2	ROMA	3,73
005	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 2	ROMA	4,05
013	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	ROMA	7,25
020	BALDE/LATA	150	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LITROS	DTOOLS	99,90
021	GALÃO/LATA	150	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 3,6 LITROS	DTOOLS	21,95
030	GALÃO/LATA	150	VERNIZ 3,6 LITROS	ROSALEN	69,95
031	BALDE/LATA	50	RESINA ACRÍLICA INCOLOR 18 LITROS	ROSALEN	159,90
035	BALDE/LATA	100	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, EXTERIOR, LAVÁVEL, 18 L	ROSALEN	154,90
036	GALÃO	100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LITROS - LINHA PREMIUM.	ROSALEN	57,95
037	LATA	30	TINTA PISO 18 LITROS	ROSALEN	134,90
038	GALÃO	100	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L - LINHA PREMIUM	ROSALEN	71,00
040	BALDE/LATA	1000	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM EXTERIOR LAVÁVEL. 18 L	ROSALEN	154,90
041	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	ROSALEN	57,95
042	LATA	400	TINTA PARA PISO, 18 LITROS	ROSALEN	134,90
043	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS	ROSALEN	71,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
039	GALÃO	200	TINTA EPOXI 3,6 L COM CATALIZADOR - AZUL E BRANCO.	SANTA COR	230,00

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
003	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 1	NOVE54/WORKER	1,72
022	UNID	1.000	LIXA Nº 80, 100, 120, 150	TIGRE/TATU	0,54
023	UNID	100	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS	EUCATEX	56,00
024	UNID	150	SOLVENTE AGUARRAS 1 LITRO	EUCATEX	11,00

ELÉTRICA POSITIVO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
016	UNID	100	ESCOVA DE ACO COM CABO.	MTX	3,40
017	UNID	100	ESPATULA 10 CM.	SPARTA	2,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:428C6550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3607/2024

Estabelece e homologa as praças e os pontos de táxis, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As Praças e os Pontos de táxi são fixados conforme segue, com a respectiva distribuição dos mesmos:

PRAÇAS/PONTOS DE TAXI	**DISTRIBUIÇÃO**
HOSPITAL DR. OSWALDO DIESEL	MARIA MARLENE SCHERER
RODOVIÁRIA	JOSUE MARINHO SCHELL
RODOVIÁRIA	RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	GIOVANI ADROENIR CARVALHAES

RODOVIÁRIA	WILIAN DIONATA DA ROSA DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	JAIR TEIXEIRA DOS SANTOS
RISSUL	MARTIN PAULO VELHO
RISSUL	LUIZ CAVICHIOLI
RISSUL	VILMAR JOSE WEIRICH
RISSUL	RENATO BENETTI
PRAÇA AFFONSO SAUL	LUÍS CARLOS BRAGA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VALDEMAR LUIS DE OLIVEIRA
PRAÇA AFFONSO SAUL	JORCELINO VARGAS DE SOUZA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VOLNEI MAURICIO AMADOR
SCHWINGEL HOTELARIA – AV. JOÃO CORREA	ARLETE ROTHMANN
JJ MINIMERCADO – RUA 7 DE SETEMBRO	MARCIO ROTHMANN
RUA MUNDO NOVO – EM FRENTE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SHEILA GARCIA DA SILVA
ESQUINA DA RUA LUIZ VOLKART COM A RUA JORGE AUGUSTO DREHER	NADAIR MARQUES
RUA 12 DE MAIO – EM FRENTE À LOTÉRICA TRÊS COROAS	SILVANO TEIXEIRA DOS SANTOS
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	EDSON SEVERO DE LIMA
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	CLEITON TREIN
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	JONEI DA SILVA SOUZA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 3.606/2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 13 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:51D95C5A

